

Câmara Municipal de Boa Vista
Secretaria de Apoio Legislativo

Processo nº 421/16.

Projeto de Lei Nº: 048, de 08 de julho de 2016.

Autor: Ver: Mário Cesar.

Dispõe Sobre: Declara de utilidade pública a Associação dos Garçons e demais Trabalhadores no ramo de Hotéis, Restaurantes Bares e Similares do Estado de Pernambuco - SINTAG - RR e dá outras providências.

Transformado em Lei Municipal

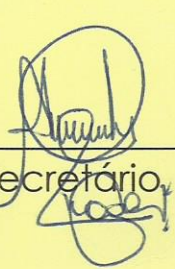
Nº: 1.747, de 13 de janeiro de 2017.

PUBLICADA(O) NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA.

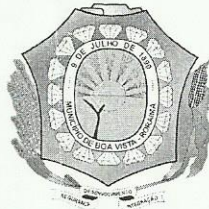
Nº 4333 DE 27/01/17

PÁG 9/10


DIRETORA


1º Secretário

Providenciado através do Ofício
Nº 014 de 16/01/17
"Brasil - Do Caburá ao Chuí"



LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 13 / 07 / 2016

Aline M^a. Menezes Bezerra Chagas
Primeira Secretária

"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MARIO CESAR

Processo nº 421/16.

PROJETO DE LEI Nº 048 /2016

DE 08 DE JULHO DE 2016.



DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DOS GARÇONS E
DEMAIS TRABALHADORES NO
RAMO DE HOTÉIS,
RESTAURANTES, BARES E
SIMILARES DO ESTADO DE
RORAIMA – SINTAG - RR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal, o sindicato dos garçons e demais trabalhadores no ramo de Hotéis, Restaurantes, Bares e similares do Estado de Roraima – SINTAG. Fundado em 30.09.96, constitui-se em uma pessoa jurídica e de direito privado, com sede na cidade de Boa Vista- Roraima, à AV. Sebastião Diniz nº 445- São Vicente, de caráter jurídico inscrita no CNPJ SOB O Nº 01.968.649/0001-63.

Parágrafo Único – O Sindicato dos Garçons e demais Trabalhadores no ramo Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de Roraima SINTAG.

É uma pessoa jurídica e de direito privado, com natureza e fins não lucrativos, de duração determinada e que representa o conjunto dos trabalhadores em Bares, Hotéis e Similares de todo Estado de Roraima.

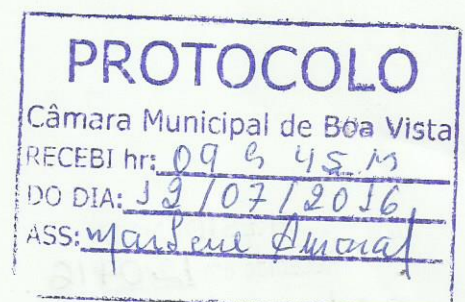
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

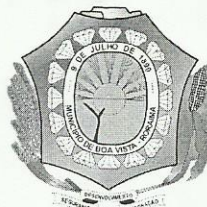
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



JOÃO MARIA MARIO CESAR BALDUÍNO
MARIO CESAR – (PSDB)

Av. Capitão Ene Garcez, 992 - São Francisco CEP 69.301-160
Boa Vista - Roraima





“BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MARIO CESAR



JUSTIFICATIVA

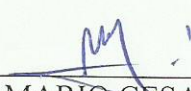
O sindicato dos Garçons e demais Trabalhadores no ramo Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de Roraima-SINTAG, de pessoa jurídica e de direito privado, com Sede na cidade de Boa Vista – Roraima, Av. Sebastião Diniz, 445 - São Vicente, Inscrita no CNPJ SOB O Nº 01.968.649/0001-63.

O objetivo principal da SINTAG:

- a) Promover a união e a integração de todos os Trabalhadores no ramo de Hotéis, Restaurantes e Similares;
- b) Defender, intransigentemente, os direitos, reivindicações e interesses dos sindicalizados;
- c) Representar coletivamente e individualmente os sindicalizados perante qualquer autoridade administrativa e jurídica;
- d) Reivindicar e lutar junto aos poderes públicos pela valorização, profissionalização e aperfeiçoamento dos sindicalizados;
- e) Fortalecer o intercâmbio e a integração com as demais organizações sindicais e populares representativas dos trabalhadores, desde que preservados os objetivos fixados por este ESTATUTO;
- f) Celebrar convênios, acordos coletivos de trabalho e convenção coletividade de trabalho;
- g) Estimular, colaborar e apoiar a organização dos trabalhadores;
- h) Desenvolver, executar cursos de qualificação e aperfeiçoamento profissional.

Solicito o apoio dos meus pares para aprovação deste Projeto de Lei que tem por objetivo materializar o reconhecimento da sociedade boa-vistense.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista/RR, 11 de julho de 2016.


JOÃO MARIA MARIO CESAR BALDUÍNO
MARIO CESAR – (PSDB)

Av. Capitão Ene Garcez, 992 - São Francisco CEP 69.301-160
Boa Vista - Roraima

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE RORAIMA

TABELIONATO, SERVIÇO DE NOTAS, REGISTROS E PROTESTOS DE TÍTULOS

DEUSDETE COELHO FILHO

TABELIÃO

Maria de Jesus de Souza Rocha

TABELIÃ SUBSTITUTA

AV. VILLE ROY, 456 - E - CENTRO

BOA VISTA - RORAIMA (095) 224-3327 - FAX: (095) 623-1145 - C.G.C.: 84.050.033/0001-89

AUTENTICAÇÃO - Conforme atribuições legais previstas na Art. 7º V. da Lei Federal 8.936/94. Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do Original que me foi apresentado neste Tabelionato.

06 NOV. 2012

Deusdete Coelho Filho - TABELIÃO
Maria de Jesus de Souza Rocha - Tab. Substituta
Rita da Cassia Melo Coelho - Tab. Substituta
Aurea Virginia Melo Coelho - Tab. Substituta

DEUSDETE COELHO FILHO

TABELIÃO DO REGISTRO ESPECIAL

MARIA DE JESUS SOUZA ROCHA
Substituta

BOA VISTA - RORAIMA

CERTIDÃO

CERTIFICO, em virtude de atribuições que me são conferidas por lei e a requerimento verbal de parte interessada, que revendo os competentes livros do Tabelionato a meu cargo, o livro de Pessoas Jurídicas, às fls. 239v-240, encontrou o termo seguinte: nº de ordem: 792. Dia 21. Registro de um Estatuto que me foi apresentado hoje dia vinte e um de março de mil novecentos e noventa e sete, pelo Sr. HAROLDO DA SILVA PENA, brasileiro, casado, garçon, portador da Identidade nº 113.4012-2-SSP/RR e CPF nº 205.974.872-00, residente e domiciliado à Rua José Aleixo, 125-Liberdade, nesta cidade, protocolado sob o nº 7.060, às fls. 121v, do livro "A". ESTATUTO DO SINDICATO DOS GARÇONS E DEMAIS TRABALHADORES NO RAMO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DE RORAIMA - O SINDICATO DOS GARÇONS E DEMAIS TRABALHADORES NO RAMO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DE RORAIMA-SINTAG, filiado à CUT - Central Única dos Trabalhadores, fundado em 30.09.96, constitui-se em uma pessoa jurídica e de direito privado, com natureza e fins lucrativos, de duração indeterminada e que representa o conjunto dos Trabalhadores em Bares, Hotéis e Similares de Todo o Estado de Roraima. O SINTAG será constituído por todos os Trabalhadores no ramo de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares, e objetiva representá-lo respeitando suas convicções políticas, ideológicas e religiosas. O SINTAG terá sua sede jurídica na Cidade de Boa Vista, capital de Roraima, e sua jurisdição em todo o Estado de Roraima. O SINTAG tem por finalidade: a) Promover a união e integração de todos os Trabalhadores no ramo de Hotéis, Restaurantes e Similares; b) Defender, intransigentemente, os direitos, reivindicações e interesses dos sindicalizados; c) Representar coletiva e individualmente os sindicalizados perante qualquer autoridade administrativa e jurídica; d) Reivindicar e lutar junto aos poderes públicos pela valorização, profissionalização e aperfeiçoamento dos sindicalizados; e) Fortalecer o intercâmbio e a integração com as demais organizações sindicais e populares representativas dos trabalhadores, desde que preservados os objetivos fixados por este Estatuto; f) Celebrar convênios e acordos coletivos de trabalho; g) Estimular, colaborar e apoiar a organização dos trabalhadores. São órgãos do SINTAG: a) Assembléia Geral; b) Diretoria; c) Conselho Fiscal. A Diretoria é o órgão executivo, e será composta por membros efetivos, sendo eleita pelo voto direto e secreto dos sindicalizados em pleno gozo de seus direitos, em Assembléia Geral. a) Presidente, b) Vice-Presidente, c) 1º Secretário, d) 2º Secretário, e) 1º Tesoureiro, f) 2º Tesoureiro, g) Diretor de Cultura Esporte e Lazer, h) Diretor de Assuntos Jurídicos. O mandato dos membros da Diretoria será 3 (três) anos, sendo possível a reeleição, por mais um mandato para qualquer cargo. Constitui-se patrimônio do SINTAG

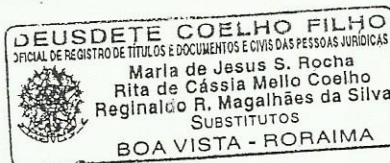
1
TAG: a) Os bens móveis e imóveis; b) As doações de qualquer natureza; c) As doações e legados. Constitui-se receita do SINTAG: a) Contribuição mensais dos sindicalizados; b) Contribuição sindical definida e aprovada em Assembléia Geral; c) Taxa Assistencial; d) As subvenções de qualquer natureza. A contribuição mensal dos sindicalizados será de 3% (três por cento) do salário base. A Diretoria do SINTAG em conjunto com o Conselho Fiscal fixará semestralmente o valor da contribuição mensal para os sindicalizados autônomos. São direitos dos Sindicalizados: a) Participar das Assembléias Gerais com o direito de voz e voto; b) Participar, encaminhando sugestões e defendendo propostas em todas as instâncias do SINTAG para as quais tenha sido convocado ou eleito; c) Gozar de assistência jurídica nas questões trabalhistas e funcionais. São deveres dos Sindicalizados: a) Estar quites com as obrigações financeiras junto ao SINTAG; b) Respeitar, acatar e encaminhar as deliberações tomadas democraticamente pelas instâncias do SINTAG de acordo com este Estatuto; c) Participar da vida ativa do SINTAG e trabalhar para o seu fortalecimento; d) Contribuir financeiramente com o SINTAG através da mensalidade definida no artigo 33º parágrafo único deste Estatuto e das contribuições definidas e aprovadas em Assembléia Geral ou Congresso Estadual. Após 3 (três) meses de fundação, este Estatuto poderá sofrer alterações visando melhorar o desempenho da entidade. Em Assembléia Geral Ordinária. A denominação SINTAG., acompanhada de qualquer designação, é privativa dos organismos constituídos nas formas deste estatuto. O SINTAG, por ser uma entidade de representação dos trabalhadores no ramo de hotéis, restaurantes, bares e similares, em âmbito estadual, e não tendo finalidade lucrativa conforme disposto no art. 1º inexistente, portanto, distribuição de lucros ou dividendos aos associados e participantes. O SINTAG por ter personalidade própria distinta de seus associados, que não respondem solidária ou subsidiariamente pelos atos praticados pela entidade. Em caso de dissolução, o patrimônio do SINTAG, será revertido para entidade congênera e que não tenha vínculo ou dependência com o Estado e que esteja situada na mesma base territorial do sindicato. O cumprimento do artigo anterior só se dá, após ter sido pagas as dívidas legítimas de sua responsabilidade, por deliberação expressa da assembléia geral, para esse fim especialmente convocada e com a presença mínima de 4/5 (quatro quintos) dos associados quites com suas obrigações. Este Estatuto foi aprovado por unanimidade na Assembléia Geral de Fundação do Sindicato dos Trabalhadores no Ramo de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de Roraima, em Boa Vista, 30 de setembro de 1996 e entrará em vigor imediatamente após sua aprovação. Era o que se continha no mencionado Estatuto, dispensado o diário oficial nos termos da lei nº 9.042, de 09.05.1995, D.O.U. de 10.05.1995, do que bem e fielmente registrei na forma da lei. Eu, Maria do Carmo de Sales, datilografei e eu Deusdete Coelho Filho, Tabelião, subscrevo e assino.



TABELIÃO DEUSDETE COELHO 1º OFÍCIO Av. Vinte e Nove de Abril, 5623 - Centro Boa Vista - RR Telefone: (95) 3224-3327	AUTENTICAÇÃO - Conforme atribuições legais previstas no Art. 7º V, da Lei Federal 8.933/94. Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado neste Tabelionato.
	06 NOV. 2012 Boa Vista-RR. Deusdete Coelho Filho - TABELIÃO Mariana de Jesus S. Rocha - Tab. Substituta Rita de Cassia Mello Coelho - Tab. Substituta Aurea Virginia Mello Coelho - Tab. Substituta

Boa Vista-RR, 21 de março de 1997.





ATA DA REUNIÃO



Ata da Reunião de Assembleia Geral de Fundação do Sindicato dos Trabalhadores no Ramo de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de Roraima - realizada em primeira convocação conforme edital publicado no Diário Oficial do Estado, do dia vinte e seis de setembro de mil novecentos e noventa e seis, às vinte e trinta horas, do dia trinta de setembro do ano de mil novecentos e noventa e seis, no Palácio Rio Branco, sede do Legislativo Municipal, sito à Av. Ene Garcez 1264 - Mecejana - Boa Vista/RR, tendo sido escolhido por unanimidade para coordenar os trabalhos da Reunião o Srº Haroldo da Silva Pena, membro da Comissão pró-fundação do Sindicato dos Trabalhadores no Ramo de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de Roraima - SINTAG. Que por sua vez e de acordo com as atribuições a que lhe foram conferidas, declarou aberto os trabalhos da reunião. Prosseguindo falou da finalidade da reunião e apresentou os pontos que iriam ser colocados em pauta, tais como: 1 - Fundação do Sindicato; 2 - Aprovação do Estatuto; 3 - Eleição da Diretoria; 4 - Plano de Ação e Filiação a Central Única dos Trabalhadores - CUT. Em seguida foi dada a palavra ao Srº Silas Cabral, Presidente do Sinter e Representante Pró-CUT Roraima, que no uso de sua palavra, falou da importância da filiação do Sindicato a Central Sindical. Retomando a palavra, o Srº Haroldo da Silva Pena, convidou o Srº Jesiel Silva de Lira, para fazer a leitura e explicação do Estatuto. Sendo lido e debatido e não havendo manifestação contrária aos Artigos do Estatuto em discussão, com a palavra o Srº Haroldo da Silva Pena, declarou aprovado por unanimidade dos presentes. Prosseguindo, solicitou os presentes uma proposta no sentido de que fosse aprovado o valor da Taxa Assistencial, de que se referi a letra "C" do Artigo 28º do Estatuto do SINTAG. Em conformidade com a proposta apresentada e aprovada pelos presentes, ficou estabelecido o valor de R\$ 11,00 (Onze Reais) mensais, para a referida taxa. Dando continuidade aos trabalhos, o Srº Haroldo da Silva Pena, solicitou ao Secretário da Reunião, o Srº Mauro Luiz Bentes dos Santos, que fizesse a leitura dos nomes e cargos dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal. Com a palavra, eu, Mauro Luiz Bentes dos Santos, convidei à frente os

senhores para serem votados aos seguintes cargos de Diretoria e Conselho Fiscal: O Srº Haroldo da Silva Pena como candidato à Presidente; O Srº César Vieira da Silva, Vice-Presidente; eu, Mauro Luiz Bentes dos Santos para 1º Secretário; a Srª Rosana Jacqueline R. da Silva para 2º Secretária; o Srº Jesiel Silva de Lira para 1º Tesoureiro; a Srª Francisca Moza Cruz de Araújo para 2º Tesoureiro; o Srº João Batista Barbosa Peres para Diretor de Cultura, Esporte e Lazer; o Srº Délcio Batista da Silva para Vice-Diretor de Cultura, Esporte e Lazer; o Srº Carlos Luiz de Souza para Diretor de Assuntos Jurídicos; o Srº Emerson dos Santos Rosa, Vice-Diretor de Assuntos Jurídicos; e os Srºs Welton Alves Lima, Mário da Silva e o Srº Geovany de Souza Costa, para membros titulares do Conselho Fiscal, e para Suplência do Conselho Fiscal, os Srºs Natanael Martins Cruz, Tenison Macêdo Paiva e José Erick Guimarães Branches. Após ter sido apresentados os Srºs candidatos a Cargos da Diretoria, foi realizada a votação pôr aclamação. Sendo que dos Candidatos acima apresentados e não havendo rejeição pôr parte dos demais presentes, retornando a palavra o Coordenador dos trabalhos da reunião Srº Haroldo da Silva Pena, no uso das atribuições que lhe foi conferida e em conformidade com o resultado da votação, Declarou aprovada e empossada pôr unanimidade dos presentes a Diretoria do SINTAG, para o mandato de 03 (três) anos. Dando prosseguimento, o Srº Coordenador e Presidente eleito do SINTAG, em nome da Diretoria eleita, apresentou o Plano de Ação para os próximos 03 (três) meses, tendo como metas prioritárias: Legalização da Entidade, Aquisição de uma Sala para o funcionamento do Escritório do Sindicato, móveis e materiais para o mesmo; promover o treinamento de reciclagem dos profissionais antes da filiação no Sindicato. Com a palavra o Srº Coordenador e Presidente eleito, tendo verificado o Edital de Convocação da Assembléia, constatou-se que nada mais, havendo de que tratar da Ordem do dia, às 23:30 horas, Declarou encerrada os trabalhos da Reunião. Que do Corrido foi Lavrado a Presente ATA, que vai devidamente assinada.

Boa Vista/RR, 30 de Setembro de 1996.

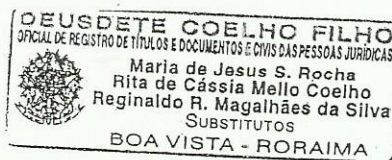
Haroldo Silva Pena
 Haroldo da Silva Pena
 Presidente

Mauro Luiz Bentes dos Santos
 1º Secretário

AL TENTICACÃO - Conforme atribuições legais previstas no Art. 7º V, da Lei Federal 8.933/94. Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado neste Tabelionato.

06 NOV. 2012 Boa Vista-RR.

DEUSDETE COELHO FILHO - TABELIONATO
 Maria de Jesus S. Rocha - TAB. SUBSTITUTA
 Rita de Cássia Mello Coelho - TAB. SUBSTITUTA
 Reginaldo R. Magalhães da Silva - TAB. SUBSTITUTA



RELAÇÃO DE CARGOS E NOMES DA DIRETÓRIA DO SINTAG.

HAROLDO DA SILVA PENA - Presidente.

CÉSAR VIEIRA DA SILVA - Vice - Presidente.

MAURO LUIZ BENTES DOS SANTOS - 1º Secretário.

ROSANA JACQUELINE R. DA SILVA - 2ª Secretária.

JESIEL SILVA DE LIRA - 1º Tesoureiro.

FRANCISCA MOZA CRUZ DE ARAÚJO - 2ª Tesoureira.

JOÃO BATISTA BARBOSA PERES - Diretor de Cultura, Esporte e Lazer.

DÉLCIO BATISTA DA SILVA - Diretor de Cultura, Esporte e Lazer.

CARLOS LUIZ DE SOUZA - Diretor de Assuntos Jurídicos.

EMERSON DOS SANTOS ROSA - Diretor de Assuntos Jurídicos.

WELTON ALVES LIMA - Membro Titular do Conselho Fiscal.

MÁRIO DA SILVA - Membro Titular do Conselho Fiscal.

GEOVANY DE SOUZA COSTA - Membro Titular do Conselho Fiscal.

JOSÉ ERICK GUIMARÃES BRANCHES - Suplente do Conselho Fiscal.

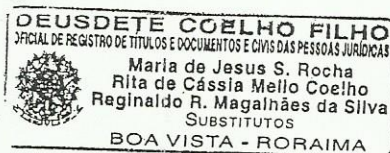
TÊNISON MACÊDO PAIVA - Suplente do Conselho Fiscal.

NATANAEL MARTINS CRUZ - Suplente do Conselho Fiscal.



9131-7360





RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO RAMO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SÍMILARES DO ESTADO DE RORAIMA - SINTAG -

Haroldo da Silva Pena, brasileiro, casado, garçon, portador da RG nº 113.4014-2 SSP/RR e CPF nº 205.974.872-00, residente e domiciliado à Rua José Aleixo 125 - Liberdade- Boa Vista/RR.

Mauro Luiz Bentes dos Santos, brasileiro, solteiro, garçon, portador da RG. nº 90.057 SSP/RR e CPF nº 249.273.332-72, residente e domiciliado à Rua Alcides Lima, Qd-27 Casa 12 - Caimbé I - Boa Vista/RR.

Geovany de Souza Costa, brasileiro, casado, garçon, portador da RG. nº 1075 SSP/RR e CPF nº 334.926.113-20, residente e domiciliado à Rua Parimé, nº 160 - Conjunto Lipilândia - Bairro Calungá -Boa Vista/RR.

Rizonete Lopes da Cunha, brasileira, solteira, garçonete, portador da RG.1134.015/AM e CPF nº, 507.961.942/20, residente e domiciliado à Rua José Aleixo - Liberdade -Boa Vista/RR.

Emerson dos Santos Rosa, brasileiro, casado, garçon, portador da RG. nº 121.491 SSP/RR e CPF nº, 382.844.992-15, residente e domiciliado à Rua Y - 8, Nº 357, Bairro Caimbé II -Boa Vista/RR.

César Vieira da Silva, brasileiro, solteiro, garçon, portador da RG. nº 60.785 SSP/RR e CPF nº, 225.162.802-97, residente e domiciliado à Av. Via das Flores Nº , Bairro Pricumã -Boa Vista/RR.

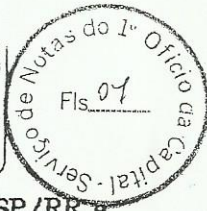
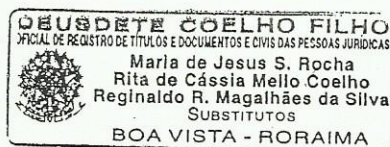
Jesiel Silva de Lira, brasileiro, solteiro, garçon, portador da RG. nº 166.980 SSP/RR e CPF nº, 427.535.543-15, residente e domiciliado à Rua Maria Sarmiento, s/nº - Casa 01, Bairro Jardim Floresta II -Boa Vista/RR.

Natanael Martins Cruz, brasileiro, casado, garçon, portador da RG. nº 76.786 SSP/RR e F nº, 225.389.292-34, residente e domiciliado à Av. N.S.Consolata, s/nº - Bairro São Vicente -Boa Vista/RR.

Rosana Jacqueline R. da Silva, brasileira, casada, garçonete, portadora da RG. nº 128.5700-9 SSP/RR e CPF nº, 338.101.922-87, residente e domiciliado à Av. Ataíde Teive, Conjunto S.O.S - Qd 280 - nº 09 - Bairro Jardim Equatorial - Boa Vista/RR.

Francisca Moza Cruz de Araújo, brasileira, casada, garçonete, portadora da RG. nº 174.954 SSP/RR e CPF nº, 429.911.833-91, residente e domiciliado à Rua Mário do Violão nº 593 - Bairro Liberdade - Boa Vista/RR.





Welton Alves Lima, brasileiro, solteiro, garçon, portador da RG. nº 116.971-64 SSP/RR e CPF nº, 476.357.542-20, residente e domiciliado à Rua Padre Caleri nº 431 - Bairro São Francisco- Boa Vista/RR.

José Erick Guimarães Branches, brasileiro, casado, garçon, portador da RG. nº 118.078 SSP/RR e CPF nº, 100.446.552-15, residente e domiciliado à Rua Puraquê nº 623 - Bairro Santa Tereza II- Boa Vista/RR.

João Batista Barbosa Peres, brasileiro, casado, garçon, portador da RG. nº 452.846 SSP/RO e CPF nº, 279.274.583-53, residente e domiciliado à Av. São Sebastião nº 9970 - Bairro Asa Branca- Boa Vista/RR.

Aloisio José do Amaral, brasileiro, casado, garçon, portador da RG. nº 381.260 SSP/RR e CPF nº, 250.026.942-68, residente e domiciliado à Rua H. nº 1300- Bairro Caranã - Boa Vista/RR.

Deocleciano Honorato Caldeira, brasileiro, solteiro, garçon, portador da RG. nº 66.875 SSP/RR e CPF nº, 201.173.452-53, residente e domiciliado à Av. Manoel Felipe. nº 438 - Bairro Buritis - Boa Vista/RR.

Joedina da Silva Rocha, brasileira, solteira, camareira, portadora da RG. nº 1.477-848 SSP/RR e CPF nº, 489.267.363-34 residente e domiciliado à Rua S-03 Qd. 53 - Casa 19, Bairro Pintolândia I - Boa Vista/RR.

Andreлина Maria da Silva Peixoto, brasileira, viúva, cozinheira, portadora da RG. nº 17.338 SSP/RR, e CPF Nº 065.146.262-20, residente e domiciliada à Rua XX Qd. 11, nº 39 - Conjunto Cambará - Bairro Asa Branca.

Maria das Graças Mendes, brasileira, solteira, cozinheira, portadora da RG. nº 251.571 SSP/AP, e CPF Nº 269.853.652-72, residente e domiciliada à P-2, nº 30 - Bairro Parque Novo - Boa Vista/RR.

Carlos Luiz de Souza, brasileiro, casado, garçon, portador da RG. nº 60.775 SSP/RR e CPF nº, 201.091.212-87, residente e domiciliado à Av Getúlio Vargas nº 2099 - Bairro Canarinho - Boa Vista/RR.

Mário da Silva, brasileiro, casado, garçon, portador da RG. nº 580.880 SSP/MA e CPF nº, 229.421.223-15, residente e domiciliado à Rua das Orquídeas, nº 246 - Bairro Jardim Primavera - Boa Vista/RR.

Délcio Batista da Silva, brasileiro, casado, garçon, portador da RG. nº 64.968 SSP/RR e CPF nº 225 789 782-04 residente e domiciliado à Rua C-11, Qd 101 Casa 11 - Bairro Tancredo Neves I - Boa Vista/RR.

DEUSDETE COELHO FILHO 1º OFÍCIO Av. Padre Caleri, 5623 - Centro Boa Vista - RR Telefone: (65) 3224-3327	AUTENTICAÇÃO - Conforme atribuições legais previstas no Art. 7º V. da Lei Federal 8.935/94, Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado neste Tabelionato.
	06 NOV. 2012 Boa Vista-RR. ☐ Deusdete Coelho Filho - TABELIÃO ☐ Maria de Jesus S. Rocha - Tab. Substituta ☐ Rita de Cássia Mello Coelho - Tab. Substituta ☐ Aurea Virginia Mello Coelho - Tab. Substituta

Fls. 02

021
FLS
procedo

7

NOME COMPLETO: NUNES DE SOUZA
1º OFÍCIO:
Av. Wilson Roq. 582A - Centro
Telefones: (95) 3224-3324

XUENITICA FORAMA

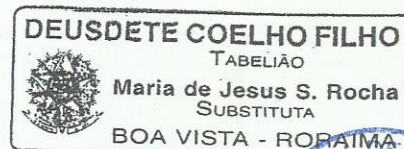
Certifico que as atribuições legais previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 9.357/94, Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado neste Tabelionato.

06 NOV. 2012

Bom Vião-RR

Deputado Estadual Ednir de Fátima TABALÃO
Alia de Jesus Maria Bonfim Tabalão
Alia de Paula Maria Bonfim Tabalão
Alia Virginia Maria Bonfim Tabalão

ESTATUTO DO SINTAG



CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO, PRINCÍPIOS E FINS, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - O sindicato dos Garçons e demais Trabalhadores no ramo Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de Roraima - SINTAG, fundado em 30.09.96, constitui-se em uma pessoa jurídica e de direito privado, com natureza e fins não lucrativos, de duração indeterminada e que representa o conjunto dos Trabalhadores em Bares, Hotéis e Similares de todo o Estado de Roraima.

Art. 2º - O SINTAG será constituído por todos os Trabalhadores no ramo de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares, e objetiva representá-lo respeitando suas convicções políticas, ideológicas e religiosas.

Art. 3º - O SINTAG terá sua sede jurídica sito Av. Sebastião Diniz, 445 - São Vicente na Cidade de Boa Vista, Capital de Roraima, e sua jurisdição em todo o Estado de Roraima.

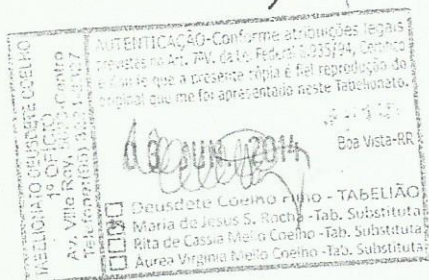
Art. 4º - O SINTAG tem por finalidade:

- Promover a união e integração de todos os Trabalhadores no ramo de Hotéis, Restaurantes e Similares;
- Defender, intransigentemente, os direitos, reivindicações e interesses dos sindicalizados;
- Representar coletiva e individualmente os sindicalizados perante qualquer autoridade administrativa e jurídica;
- Reivindicar e lutar junto aos poderes públicos pela valorização, profissionalização e aperfeiçoamento dos sindicalizados;
- Fortalecer o intercâmbio e a integração com as demais organizações sindicais e populares representativas dos trabalhadores, desde que preservados os objetivos fixados por este Estatuto;
- Celebrar convênios, acordos coletivos de trabalho e convenção coletividade de trabalho;
- Estimular, colaborar e apoiar a organização dos trabalhadores;
- Desenvolver, executar cursos de qualificação e aperfeiçoamento profissional.

Art. 5º - São órgãos do SINTAG:

- Assembléia Geral;
- Diretoria;
- Conselho Fiscal.

Haroldo da Silva Pena
Regênio Mascarenhas da Silva





Art. 45º - A Diretoria eleita terá mandato de 4 (quatro) anos.

Art. 46º - Alterações posteriores:

§ Único - As alterações neste Estatuto serão feitas sempre que houver necessidade em Assembléia convocada especialmente para este fim.

CAPÍTULO VII VIGÊNCIA E DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47º - A denominação SINTAG, acompanhada de qualquer designação, é privativa dos organismos constituídos nas formas deste estatuto.

Art. 48º - O SINTAG, por ser uma entidade de representação dos trabalhadores no ramo de hotéis, restaurantes, bares e similares em âmbito estadual, e não tendo finalidade lucrativa conforme disposto no art. 1º inexistente, portanto, distribuição de lucros ou dividendos aos associados e participantes.

Art. 49º - O SINTAG por ter personalidade própria, distinta de seus associados, que não respondem solidária ou subsidiariamente pelos atos praticados pela entidade.

Art. 50º - Em caso de dissolução, o patrimônio do SINTAG, será revertido para entidade congênere e que não tenha vínculo ou dependência com o Estado e que esteja situada na mesma base territorial do sindicato.



§ Único - O cumprimento do artigo anterior só se dá, após ter sido pagas as dívidas legítimas de sua responsabilidade, por deliberação expressa da assembléia geral, para esse fim especialmente convocada e com a presença mínima de 4/5 (quatro quintos) dos associados quites com suas obrigações.

Art. 51º - Este estatuto foi aprovado por unanimidade na Assembléia Geral de Fundação do Sindicato dos trabalhadores no ramo de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de Roraima, em Boa Vista, 30 de setembro de 1996 e foi modificado por unanimidade na Assembléia Geral do dia 20 de Abril de 2000 que entrará em vigor imediatamente após sua aprovação.



Honório da Silva Penna

Rogério Mascarenhas da Silva

Art. 37º - O membro da diretoria terá o seu mandato suspenso quando deixar de comparecer, sem justificativa por escrito 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas.

Art. 38º - O membro da diretoria perderá seu mandato quando:

- a) Dilapidar o patrimônio do SINTAG;
- b) Infringir as disposições estatutárias, consideradas graves por 50% mais um dos seus membros;
- c) Abandonar o cargo para o qual foi eleito;
- d) Sofrer condenação judicial, exceto por crime político.

Art. 39º - A declaração da perda do mandato será feita pela diretoria, dando ciência por escrito ao interessado.

CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES



Art. 40º - A diretoria do SINTAG será eleita pelos trabalhadores em Hotéis, Restaurantes e Similares que se sindicalizarem até 6 (seis) meses antes das eleições.

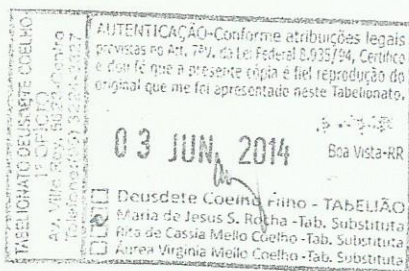
Art. 41º - Os membros da diretoria serão eleitos em uma chapa completa por eleições diretas e secretas, com a participação de todos os sindicalizados em pleno gozo de seus direitos.

Art. 42º - Quando a soma de votos brancos e nulos for maior que a soma de votos válidos, a eleição será anulada e haverá novo processo eleitoral num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 43º - As eleições serão coordenadas por uma comissão eleitoral, eleita em Assembléia Geral.

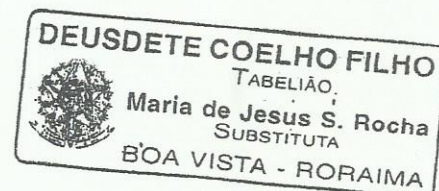
Art. 44º - A diretoria eleita tomará posse num prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização das eleições.

§ Único - Será considerada eleita a chapa que obtiver 50% a mais dos votos válidos.



Honório do Silva Peres

Rogério Mascarenhas do Silva



CAPÍTULO IV DOS DIREITOS E DEVERES DOS SINDICALIZADOS

Art. 30º - São direitos dos Sindicalizados:

- Participar das Assembléias Gerais com o direito de voz e voto;
- Participar, encaminhando sugestões e defendendo propostas em todas as instâncias do SINTAG para as quais tenha sido convocado ou eleito;
- Gozar de assistência jurídica nas questões trabalhista e funcionais.

Art. 31º - São deveres dos Sindicalizados:

- Estar quites com as obrigações financeiras junto ao SINTAG;
- Respeitar, acatar e encaminhar as deliberações tomadas democraticamente pelas instâncias do SINTAG de acordo com este Estatuto;
- Participar da vida ativa do SINTAG e trabalhar para o seu fortalecimento;
- Contribuir financeiramente com o SINTAG através da mensalidade definida no artigo 33º e parágrafo único deste Estatuto e das contribuições definidas e aprovadas em Assembléia Geral ou Congresso Estadual.

CAPÍTULO V DAS PENALIDADES DOS SINDICALIZADOS E DIRETORIA

Art. 32º - São Penalidades:

- Advertência;
- Suspensão de atividade e;
- Exclusão.

Art. 33º - As penalidades serão aplicadas pelo Presidente em cumprimento à decisões da Diretoria, facultada ampla defesa do penalizado.

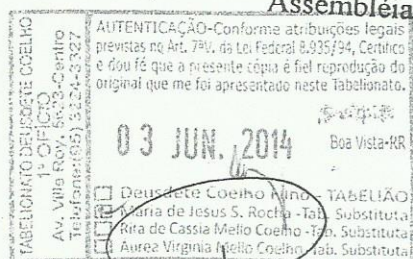
§ Único - Da decisão caberá recurso ao Conselho Fiscal em 1ª (primeira) instância, em 2ª (segunda) e última instância à Assembléia Geral.

Art. 34 - Constitui-se faltas determinadas de exclusão:

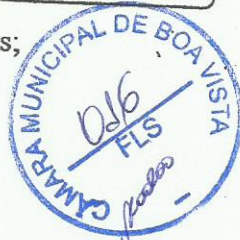
- Atrasar mais de três meses as suas contribuições financeiras para com o SINTAG, embora tenha sido advertido por escrito;
- Dilapidar o patrimônio do SINTAG;
- Infringir as disposições deste Estatuto.

Art. 35º - Caberá à Diretoria determinar penas que serão aplicadas em conformidade com a sua gravidade.

Art. 36º - O reingresso do sindicalizado excluído poderá ocorrer depois de 1 (um) ano, desde que o mesmo solicite a diretoria, e esta submeta o recurso à apreciação da Assembléia Geral.



Handwritten signatures:
Haroldo da Silva Penno
Rogério Pascarentas da Silva



Art. 24º Atribuições dos Vice-Diretores:

- Auxiliar os diretores de departamento no desempenho de suas funções;
- Substituí-los em seus impedimentos legais.

**SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL**

Art. 25º - O conselho Fiscal será integrado de 03 (três) membros titulares e igual número de suplentes pelo voto direto e secreto dos sindicalizados em pleno gozo de seus direitos, através de chapas inscritas de acordo com as normas estabelecidas pela Comissão Eleitoral, por ocasião da realização das eleições gerais para a escolha da Diretoria.

Art. 26º - Ao Conselho Fiscal Compete:

- Requerer a convocação de Assembléia Geral, e da Diretoria do SINTAG, sempre que foram constatadas irregularidades em assuntos pertinentes a sua área de atuação;
- Fiscalizar a aplicação das verbas do SINTAG utilizadas pela Diretoria;
- Examinar trimestralmente os livros, registros e todos os documentos de escrituração contábil do SINTAG, sempre que solicitado pela diretoria;
- Apreciar e aprovar o orçamento-programa elaborado e apresentado pela Diretoria.

**CAPÍTULO III
DO PATRIMÔNIO E REGIME FINANCEIRO**

Art. 27º - Constitui-se Patrimônio do SINTAG:

- Os bens móveis e imóveis;
- As doações de qualquer natureza;
- As doações e legados.

Art. 28º - Constitui-se receita do SINTAG:

- Contribuições mensais dos sindicalizados;
- Contribuição sindical definida e aprovada em Assembléia Geral;
- Taxa Assistencial;
- As Subvenções de qualquer natureza.

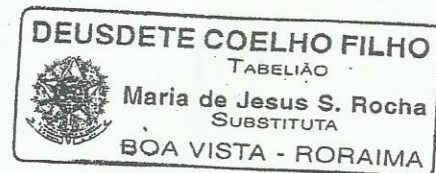
Art. 29º - A contribuição mensal dos sindicalizados será de 3% (três por cento) do salário base.

§ Único - A Diretoria do SINTAG em conjunto com o Conselho Fiscal fixará semestralmente o valor da contribuição mensal para os sindicalizados autônomos.



Flanor do Silva Peres

Rogério Pascrenhas da Silva



Art. 18º - Atribuições do 1º Secretário:

- a) Coordenar e manter em ordem todos os serviços da secretaria;
- b) Assinar com o Presidente as correspondências de responsabilidade do SINTAG;
- c) Elaborar o relatório de atividades, juntamente com a Diretoria;
- d) Secretariar as reuniões e Assembléias Gerais.

Art. 19º - Atribuições do 2º Secretário:

- a) Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos legais ou ausências;
- b) Ter sob sua responsabilidade os livros e os arquivos da Secretária Geral do SINTAG;
- c) Secretariar as reuniões e Assembléias Gerais;
- d) Auxiliar o secretário geral no desempenho de suas funções.

Art. 20º - Atribuições do 1º Tesoureiro:

- a) Assinar com o presidente todos os documentos que representarem valores;
- b) Elaborar, conjuntamente com o presidente, o orçamento-programa do SINTAG;
- c) Elaborar e apresentar os balancetes semestrais à Diretoria;
- d) Efetuar todas as despesas autorizadas pela Diretoria, bem como as previstas no Orçamento-programa anual do SINTAG;
- e) Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores, numéricos, documentos contábeis, livros de escrituração, contratos e convênios, atinentes e sua área de ação;
- f) Administrar e zelar os fundos do SINTAG;
- g) Organizar e responsabilizar-se pela contabilidade do SINTAG, contando com assessoria especializada.

Art. 21º - Atribuições do 2º Tesoureiro:

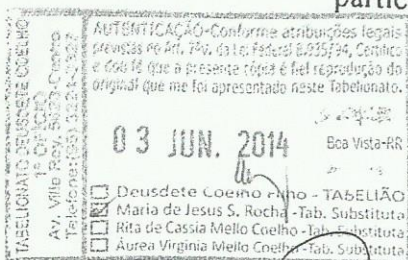
- a) Manter em ordem, juntamente com o 1º tesoureiro os serviços da tesouraria;
- b) Efetuar os pagamentos autorizados pelo Presidente e pelo 1º Tesoureiro;
- c) Substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos legais.

Art. 22º - Atribuições do Diretor de Esporte, Cultura e Lazer:

- a) Organizar promoções que propiciem o lazer aos sindicalizados;
- b) Estabelecer um calendário de atividades em conjunto com a Diretoria do SINTAG;
- c) Administrar a sede social do SINTAG.

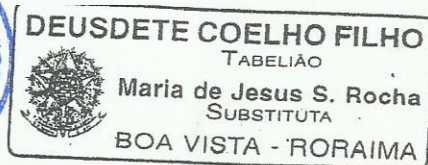
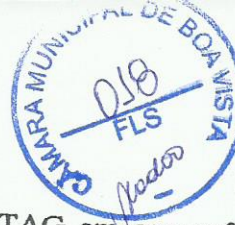
Art. 23º - Atribuições do Diretor para Assuntos Jurídicos:

- a) Acompanhar todos os processos individuais e coletivos sob a responsabilidade do departamento;
- b) Representar o SINTAG, em conjunto com os seus advogados, em todas as audiências, sessões jurídicas e outros fóruns que tenha sido convocado a participar;



Handwritten signature: Haroldo da Silva Pena

Handwritten signature: Rogério Mascarenhas da Silva



- g) Propor o plano de ação do SINTAG em consonância com as deliberações Assembléia Geral;
- h) Solicitar ao Conselho Fiscal aprovação para despesas extraordinárias superiores a 05 (cinco) salários mínimos sob justificativa;
- i) Elaborar e propor o orçamento-programa para aprovação do Conselho Fiscal;
- j) Apreciar e aprovar o plano de trabalho de cada departamento;
- k) Apresentar anualmente relatórios de suas atividades à Assembléia Geral para apreciação e aprovação;
- l) Submeter ao Conselho Fiscal para análise e aprovação, e a prestação de contas a cada semestre;
- m) Representar o SINTAG junto aos poderes: Federal, Estadual e Municipal bem como perante as pessoas físicas e jurídicas;
- n) Administrar o patrimônio e Regime Financeiro do SINTAG.

§ Único - A diretoria só delibera com a presença de 50% mais um dos membros efetivos.

Art. 16º - Atribuições do Presidente:

- a) Representar extra e judicialmente o SINTAG, ativa e passivamente;
- b) Representar o SINTAG e os sindicalizados junto às entidades e órgãos públicos;
- c) Assinar com o tesoureiro-geral todos os documentos que representem valores;
- d) Apresentar à Diretoria; orçamento-programa, balancetes, balanço e relatório para análise e aprovação nos termos deste Estatuto;
- e) Presidir as reuniões da Diretoria, Assembléia Geral, e outros eventos;
- f) Assinar contratos, convênios ou quaisquer outros atos e recebimentos de domínio, posse, direitos, prestação e ações de natureza legal, desde que aprovados pela Diretoria;
- g) Onerar, após autorização da Assembléia Geral, bens móveis e imóveis de propriedade do SINTAG, tendo em vista a obtenção de meios e recursos necessários para atingir os seus objetivos sociais;
- h) Designar comissões "referendadas" na Assembléia Geral, para representar o SINTAG junto às entidades sindicais e órgãos públicos;
- i) Outorgar mandatos especificando os poderes;
- j) Admitir e demitir empregados com a aprovação da diretoria;
- k) Solicitar ao Conselho Fiscal, sempre que necessário, parecer sobre matéria contábil, financeira ou econômica do interesse do SINTAG;
- l) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto.

Art. 17º - Atribuições do Vice-Presidente:

- a) Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções;
- b) Substituir o Presidente nos seus impedimentos legais;
- c) Elaborar o relatório de atividades, juntamente com a Diretoria;
- d) Secretariar as reuniões e Assembléias Gerais.



Haroldo da Silva Penno
Rogério Mascarenhas da Silva

**SEÇÃO II
DA DIRETORIA**

DEUSDETE COELHO FILHO
TABELIÃO
Maria de Jesus S. Rocha
SUBSTITUTA
BOA VISTA - RORAIMA

Art. 11º - A Diretoria é o órgão executivo, e será composta por membros efetivos, sendo eleita pelo voto direto e secreto dos sindicalizados em pleno gozo de seus direitos, em Assembléia Geral.

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário;
- e) 1º Tesoureiro;
- f) 2º Tesoureiro;
- g) Diretor de Cultura, Esporte e Lazer;
- h) Diretor de Assuntos Jurídicos.



§ Único - A diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando necessário.

Art. 12º - O mandato dos membros da Diretoria será 4 (quatro) anos, sendo possível a reeleição.

Art. 13º - No impedimento do exercício do mandato do Presidente, do 1º Secretário e do 1º Tesoureiro, assumirão as suas funções respectivamente o Vice-Presidente, 2º Secretário e o 2º Tesoureiro do SINTAG.

Art. 14º - Na hipótese de renúncia coletiva de membros da Diretoria e/ou na ausência de seus suplentes legais para assumirem os cargos, esta será considerada destituída.

§ Único - Os sindicalizados (conf. Art. 8º) convocará, num prazo de 48 horas, uma Assembléia Extraordinária para constituir uma comissão integrada de 3 (três) membros sindicalizados, que terá a incumbência de organizar as eleições sindicais num prazo máximo de 30 (trinta) dias, além de gerir as atividades do SINTAG neste período.

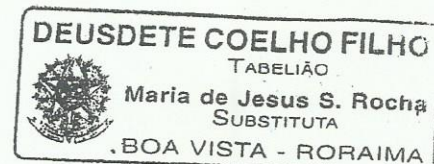
Art. 15º - À Diretoria Compete:

- a) Encaminhar o Plano de Lutas aprovado pela Assembléia Geral;
- b) Criar novos departamentos e assessorias, desde que necessárias;
- c) Aprovar os Regimentos Internos dos Departamentos;
- d) Aprovar regimento interno das reuniões de Diretoria;
- e) Analisar e aprovar, as propostas de exclusão de sindicalizados encaminhando-as à Assembléia Geral em caso de recurso;
- f) Promover a integração do SINTAG com as entidades sindicais e populares representativas de classe trabalhadora;



Honofdo da silvio Penno

Rogério Pascarenhas da Silva.



CAPÍTULO II
SEÇÃO I - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 6º - A Assembléia Geral é soberana em todas as deliberações, desde que não contrarie o presente Estatuto.

§ Único - Participarão da Assembléia Geral todos os trabalhadores no ramo de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares sindicalizados, com direito a voz e voto, em pleno gozo de seus direitos, desde que estejam em dia com suas obrigações junto ao Sindicato.

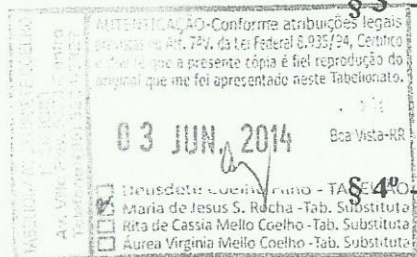
Art. 7º - As Assembléias Gerais poderão ser de caráter ordinário ou extraordinário.

§ 1º - As Assembléias ordinárias ocorrerão duas vezes por ano, convocadas pela diretoria do SINTAG, e as extraordinárias sempre que se fizerem necessárias;

§ 2º - As deliberações das Assembléias Gerais serão, sempre tomadas por maioria simples dos sindicalizados presentes;

§ 3º - As Assembléias Gerais só poderão deliberar em primeira convocação com presença de, no mínimo $\frac{1}{4}$ (um quarto) dos sindicalizados em pleno gozo de seus direitos, no entanto, poderá deliberar em segunda convocação com qualquer número de presentes, trinta minutos após a primeira convocação.

§ 4º - A modificação do Estatuto será feita uma vez por ano em reunião de Assembléia Geral Ordinária.



Art. 8º - A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada:

- a) Pela Diretoria do SINTAG;
- b) Pelo Conselho Fiscal, em assuntos de sua área de atividade e;
- c) Por 50% dos sindicalizados, em gozo de seus direitos.

§ Único - A Assembléia Geral Extraordinária só poderá deliberar sobre os assuntos para os quais foi convocada.

Art. 9º - A convocação de Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária será feita em Edital publicado em Jornal de grande circulação Estadual ou outros recursos de comunicação disponíveis.

Art. 10º - Compete a Assembléia Geral:

- a) Apreciar e aprovar o relatório e prestação de contas da Diretoria;
- b) Autorizar o cumprimento do objetivo fixado por este Estatuto;
- c) Apreciar e votar os atos e decisões tomadas pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal;
- d) Aprovar a pauta de reivindicações e determinar o Plano de Ação para campanha salarial, seja ela em data-base ou fora dela;
- e) Julgar todos os atos e pedidos de punição de Diretoria e do Conselho Fiscal.

Manoel do Silva Pena

Rogério Mascarenhas da Silva



TABELIONATO DEUSDETE COELHO CERTIDAO DE REGISTRO - PESSOA JURIDICA



AV. VILIE ROY, 5623-E - CENTRO - BOA VISTA/RR - Telefone : (95) 3224 3327

REGISTRO Nº00000792

LIVRO Nº A-02

DEUSDETE COELHO FILHO - Oficial em pleno exercício do cargo na forma da lei do Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas - 1º Ofício da Capital do Estado de Roraima

DENOMINAÇÃO	SINDICATO DOS GARÇONS E DEMAIS TRABALHADORES NO RAMO HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DE RORAIMA - SINTAG
ESPECIE	SINDICATO
NATUREZA	ATA DE FUNDAÇÃO
DURAÇÃO	INDETERMINADA
INSTRUMENTO	PARTICULAR
FORO	BOA VISTA - RR
ESTATUTO REFORMÁVEL	SIM
DIRETORIA REMUNERADA	NÃO
DATA DE FUNDAÇÃO	30/09/1996
DATA DE ELEIÇÃO	30/09/1996
DATA DE APROVAÇÃO	30/09/1996
DATA DE POSSE	30/09/1996
TEMPO DE MANDATO	03(TRÊS) ANOS.

Diretoria

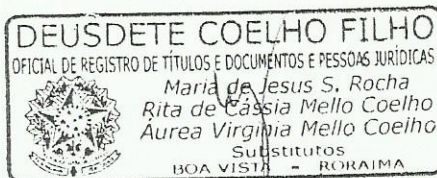
HAROLDA DA SILVA PENA - PRESIDENTE

AVERBAÇÃO Nº 1

- PROTOCOLO 00008679

Data 16/03/2000

DENOMINAÇÃO	SINDICATO DOS GARÇONS E DEMAIS TRABALHADORES NO RAMO HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DE RORAIMA - SINTAG
NATUREZA	ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO PROVISÓRIA E ALTERAÇÃO DE ENDERÇO
DATA DO DOCUMENTO	22/02/2000
ENDERÇO	SEBASTIÃO DINIZ, Nº 445
TEMPO DO MANDATO	03(TRÊS) ANOS
DATA DA APROVAÇÃO	22/02/2000
DATA DA ELEIÇÃO	22/02/2000
DATA DA POSSE	22/02/2000





TABELIONATO DEUSDETE COELHO CERTIDAO DE REGISTRO - PESSOA JURIDICA



AV. VILHELO ROY, 5623-E - CENTRO - BOA VISTA/RR - Telefone : (95) 3224 3327

REGISTRO Nº 00000792

LIVRO Nº A-02

DEUSDETE COELHO FILHO - Oficial em pleno exercício do cargo na forma da lei do Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas - 1º Ofício da Capital do Estado de Roraima

AVERBAÇÃO Nº 2

- PROTOCOLO 00008702

Data 29/03/2000

ESPECIE SINDICATO
DENOMINAÇÃO SINDICATO DOS GARÇONS E DEMAIS TRABALHADORES NO RAMO HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DE RORAIMA - SINTAG
NATUREZA ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA
DATA DO DOCUMENTO 22/03/2000
TEMPO DO MANDATO 03(TRÊS) ANOS
DATA DA APROVAÇÃO 22/03/2000
DATA DA ELEIÇÃO 22/03/2000
DATA DA POSSE 22/03/2000
OBSERVAÇÕES
-DIRETORIA ELEITA:
HAROLDO DA SILVA PENA - Presidente;
ILDA ALVES DA SILVA - Vice-Presidente;
IVAN DE SOUZA - 1º Secretário;
IRAN DE SOUZA - 2º Secretário;
ROGÉRIO MASCARENHA DA SILVA - 1º Tesoureiro;
JOSÉ ALEXANDRE BARBOSA DOS SANTOS - 2º Tesoureiro;
ELIZEU RODRIGUES PEIXOTO - Dir. de Esporte, Cult. e lazer;
CARLOS ALBERTO B. GARCIA - Vice-Dir. de Esp. Cult. e Lazer;
DANILLO TRIBINO DA SILVA - Dir. de assuntos Jurídicos.
-Conselho Fiscal:
LUIZ JORGE PINTO - Efetivo;
MAURIO LUIZ BENTES DOS SANTOS - Efetivo;
ANTONIO SEBASTIÃO DE S. SAUDANHA - Efetivo;
NATANAEL MARTINS CRUZ - Suplente;
DELICIO BATISTA DA SILVA - Suplente;
RENILDA LOPES DA CUNHA - Suplente.

AVERBAÇÃO Nº 3

- PROTOCOLO 00008740

Data 16/05/2000

ESPECIE SINDICATO
DENOMINAÇÃO SINDICATO DOS GARÇONS E DEMAIS TRABALHADORES NO RAMO HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DE RORAIMA - SINTAG
NATUREZA ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA
DATA DO DOCUMENTO 20/04/2000
DURAÇÃO INDETERMINADA
ENDEREÇO AV. SEBASTIÃO DINIZ, Nº 445, SÃO VICENTE
FORO BOA VISTA - RR
TEMPO DO MANDATO 04(QUATRO) ANOS.
DEST. DO PATRIMÔNIO ENTIDADES CONGÊNERES
DATA DA APROVAÇÃO 20/04/2000
DATA DA FUNDAÇÃO 26/09/1996
COMPETENCIA ASSEMBLÉIA GERAL





TABELIONATO DEUSDETE COELHO CERTIDÃO DE REGISTRO - PESSOA JURIDICA



AV. VILLE ROY, 5623-E - CENTRO - BOA VISTA/RR - Telefone : (95) 3224 3327

REGISTRO Nº00000792

LIVRO Nº A-02

DEUSDETE COELHO FILHO - Oficial em pleno exercício do cargo na forma da lei do Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas - 1º Ofício da Capital do Estado de Roraima

AVERBAÇÃO Nº 4

- PROTOCOLO 00016863

Data 26/08/2014

ESPECIE

SINDICATO

DENOMINAÇÃO

SINDICATO DOS GARÇONS E DEMAIS TRABALHADORES NO RAMO HOTÉIS, RES
TAUFANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DE RORAIMA - SINTAG
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA
DIRETORIA

NATUREZA

15/08/2014

DATA DO DOCUMENTO

04(QUATRO) ANOS.

TEMPO DO MANDATO

15/08/2014

DATA DA APROVAÇÃO

15/08/2014

DATA DA ELEIÇÃO

15/08/2014

DATA DA POSSE

OBSERVAÇÕES

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA
15/08/2014. Para Deliberar:

I. Atualização Cadastral junto ao Ministério do Trabalho e Emprego;

II. Regularização da Diretoria e Conselho Fiscal;

III. Eleição, Apuração e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal;

IV. O que ocorrer.

-Conforme convocação e após os discursos de praxe e justificativa referente a desatualização dos trabalhos do sindicato, foi aprovado pelos presentes a Regularização e Atualização do Cadastro, bem como, a aprovação da Diretoria que fica assim constituída:

Diretoria Executiva:

ELEDILSON GOMES BAIA - Presidente;

EBERLEI COSTA SOUZA - Vice-Presidente;

NUNO MANOEL JORGE PAREIRA - 1º Secretário;

COSMO ROBERTO VIEIRA - 2º Secretário;

JOSÉ GILVAQUE DE ANDRADE - 1º Tesoureiro;

ILDILENE VERONICA PERES DA SILVA - 2º Tesoureiro;

Conselho Fiscal - Membros Efetivos:

MANOEL MARCOS PEREIRA ALVES;

PEDRO ESTEVÃO VIEIRA;

JOSÉ CUNHA TEIXEIRA;

Membros Suplentes:

GELZIVAN GONÇALVES DE JESUS;

ROGÉRIO DA SILVA PEREIRA;

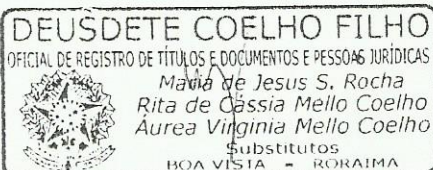
JOSÉ CANDIDO COSTA;

Diretor Cultural, Esporte e Laser:

EGERSON RODRIGUES DA SILVA.

Diretor de Assuntos Jurídicos:

MANOEL FERREIRA DA SILVA.





TABELIONATO DEUSDETE COELHO CERTIDÃO DE REGISTRO - PESSOA JURIDICA



AV. VILLE ROY, 5623-E - CENTRO - BOA VISTA/RR - Telefone : (95) 3224 3327

REGISTRO Nº00000792

LIVRO Nº A-02

DEUSDETE COELHO FILHO - Oficial em pleno exercício do cargo na forma da lei do Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas - 1º Ofício da Capital do Estado de Roraima

AVERBAÇÃO Nº	5	- PROTOCOLO	00016900	Data	17/09/2014
ESPECIE	SINDICATO				
DENOMINAÇÃO	SINDICATO DOS GARÇONS E DEMAIS TRABALHADORES NO RAMO HOTÉIS, RES TAUFANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DE RORAIMA - SINTAG				
NATUREZA	ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO				
DATA DO DOCUMENTO	11/09/2014				
ENDEREÇO	RUA JOÃO CARLOS AMAZONAS, Nº 263 - CIDADE SATÉLITE - CEP:69.317-550 - BOA VISTA/RR.				
DATA DA APROVAÇÃO	11/09/2014				
OBSERVAÇÕES	ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 11/09/2014. Para Deliberar: I. Mudança de endereço do SINTAG; II. Filiação na Federação Nacional e Força; III. Retificar Ata de Eleição realizada no dia 15/08/2014; IV. O que ocorrer. -Conforme convocação e após os discursos de praxe, todos os assuntos foram discutidos e aprovados pelos presentes. Foi informado aos presentes que, houve um erro de grafia na palavra GARÇONS, em todos os documentos apresentados na ata do dia 15/08/2014, sendo retificado e aprovado pelos presentes. Foi aprovado a mudança de endereço da sede do Sindicato, passando a funcionar provisoriamente à Rua: João Carlos Amazonas nº 263 - Cidade Satélite, CEP: 69.317-550, nesta Cidade de Boa Vista/RR.				

AVERBAÇÃO Nº	6	- PROTOCOLO	00017130	Data	03/03/2015
ESPECIE	SINDICATO				
DENOMINAÇÃO	SINDICATO DOS GARÇONS E DEMAIS TRABALHADORES NO RAMO HOTEIS, RES TAUFANTES, BARES DO ESTADO DE RORAIMA - SINTAG				
NATUREZA	ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE REFORMULAÇÃO ESTATUTÁRIA				
DATA DO DOCUMENTO	15/02/2014				
ENDEREÇO	RUA JOÃO CARLOS AMAZONAS, Nº 263 - CIDADE SATÉLITE, CEP: 69.317-550				
DEST. DO PATRIMÔNIO	SERÁ DESTINADO A ENTIDADE DE FINS NÃO ECONÔMICOS DE OBJETIVOS SEM ELHANTES, QUE SEJA REGULARMENTE INSTITUÍDA, E QUE ESTEJA SOB A GUARDA DAS MESMAS EXIGÊNCIAS LEGAIS				
DATA DA APROVAÇÃO	15/12/2014				
DATA DA FUNDAÇÃO	26/09/1996				
COMPETENCIA	ASSEMBLÉIA GERAL				
OBSERVAÇÕES	ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE REFORMULAÇÃO ESTATUTÁRIA DO SINTAG, REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2014. Para Deliberar: 1- Reformulação do Estatuto Social; 2- O que ocorrer. -Conforme convocação e após os discursos de praxe, o novo ESTATUTO SOCIAL foi aprovado pelos presentes e faz parte integrante da presente Ata.				





**TABELIONATO DEUSDETE COELHO
CERTIDÃO DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA**

AV. VIL REY, 5623-E - CENTRO - BOA VISTA/RR - Telefone : (95) 3224 3327

REGISTRO Nº 00000792

LIVRO Nº A-02

DEUSDETE COELHO FILHO - Oficial em pleno exercício do cargo na forma da lei do Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas - 1º Ofício da Capital do Estado de Roraima

AVERBAÇÃO Nº 7

- PROTOCOLO 00017215

Data 17/04/2015

ESPECIE

SINDICATO

DENOMINAÇÃO

SINDICATO DOS GARÇONS E DEMAIS TRABALHADORES NO RAMO HOTEIS, RES
TAURANTES, BARES DO ESTADO DE RORAIMA - SINTAG
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

NATUREZA

23/03/2015

DATA DO DOCUMENTO

23/03/2015

DATA DA APROVAÇÃO

OBSERVAÇÕES

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 23/03/2015.

Para Deliberar:

I. Leitura do Edital de Convocação;

II. Filiação na União Geral dos Trabalhadores (UGT);

III. Informe da categoria;

IV. Assuntos diversos de Interesse da Categoria.

-Conforme convocação os assuntos em pauta foram discutidos e aprovados pelos
presentes.

AVERBAÇÃO Nº 8

- PROTOCOLO 00017456

Data 28/08/2015

ESPECIE

SINDICATO

DENOMINAÇÃO

SINDICATO DOS GARÇONS E DEMAIS TRABALHADORES NO RAMO HOTEIS, RES
TAURANTES, BARES DO ESTADO DE RORAIMA - SINTAG
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

NATUREZA

07/08/2015

DATA DO DOCUMENTO

07/08/2015

DATA DA APROVAÇÃO

OBSERVAÇÕES

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 07/08/2015. P

ara Deliberar:

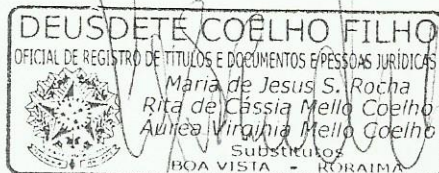
I. Aprovação da proposta da Convenção Coletiva de trabalho para os anos 2015/2017 qu
e será definida com o Sindicato Patronal;

II. O que ocorrer.

-Conforme convocação e após os discursos de praxe, os assuntos deliberados em paut
a foram discutidos e aprovados pelos presentes.

Era o que se continha no aludido assento registral nesta certidão citado.
O referido é verdade e dou fé: 28 de agosto de 2015. Saul Porto Simão.

Eu, **Deusdete Coelho Filho**, Oficial, subscrevo e assino.





TABELIONATO DEUSDETE COELHO CERTIDAO DE REGISTRO - PESSOA JURIDICA



AV. VILLE ROY, 5623-E - CENTRO - BOA VISTA/RR - Telefone : (95) 3224 3327

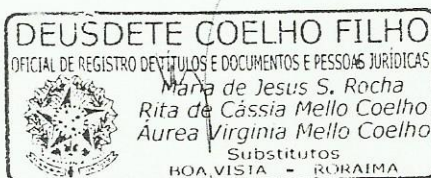
REGISTRO Nº00000792

LIVRO Nº A-02

DEUSDETE COELHO FILHO - Oficial em pleno exercício do cargo na forma da lei do Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas - 1º Ofício da Capital do Estado de Roraima

AVERBAÇÃO Nº	5	- PROTOCOLO	00016900	Data	17/09/2014
ESPECIE	SINDICATO				
DENOMINAÇÃO	SINDICATO DOS GARÇONS E DEMAIS TRABALHADORES NO RAMO HOTÉIS, RES TAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DE RORAIMA - SINTAG				
NATUREZA	ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO				
DATA DO DOCUMENTO	11/09/2014				
ENDEREÇO	RUA JOÃO CARLOS AMAZONAS, Nº 263 - CIDADE SATÉLITE - CEP:69.317-550 - BOA VISTA/RR.				
DATA DA APROVAÇÃO	11/09/2014				
OBSERVAÇÕES	ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 11/09/2014. Para Deliberar: I. Mudança de endereço do SINTAG; II. Filiação na Federação Nacional e Força; III. Retificar Ata de Eleição realizada no dia 15/08/2014; IV. O que ocorrer. -Conforme convocação e após os discursos de praxe, todos os assuntos foram discutidos e aprovados pelos presentes. Foi informado aos presentes que, houve um erro de grafia na palavra GARÇONS, em todos os documentos apresentados na ata do dia 15/08/2014, sendo retificado e aprovado pelos presentes. Foi aprovado a mudança de endereço da sede do Sindicato, passando a funcionar provisoriamente à Rua:João Carlos Amazonas nº 263 - Cidade Satélite, CEP: 69.317-550, nesta Cidade de Boa Vista/RR.				

AVERBAÇÃO Nº	6	- PROTOCOLO	00017130	Data	03/03/2015
ESPECIE	SINDICATO				
DENOMINAÇÃO	SINDICATO DOS GARÇONS E DEMAIS TRABALHADORES NO RAMO HOTEIS, RES TAURANTES, BARES DO ESTADO DE RORAIMA - SINTAG				
NATUREZA	ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE REFORMULAÇÃO ESTATUTÁRIA				
DATA DO DOCUMENTO	15/02/2014				
ENDEREÇO	RUA JOÃO CARLOS AMAZONAS, Nº 263 - CIDADE SATÉLITE, CEP: 69.317-550				
DEST. DO PATRIMÔNIO	SERÁ DESTINADO A ENTIDADE DE FINS NÃO ECONÔMICOS DE OBJETIVOS SEM ELHANTES, QUE SEJA REGULARMENTE INSTITUÍDA, E QUE ESTEJA SOB A GUARIDA DAS MESMAS EXIGÊNCIAS LEGAIS				
DATA DA APROVAÇÃO	15/12/2014				
DATA DA FUNDAÇÃO	26/09/1996				
COMPETENCIA	ASSEMBLÉIA GERAL				
OBSERVAÇÕES	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE REFORMULAÇÃO ESTATUTÁRIA DO SINTAG, REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2014. Para Deliberar: 1- Reformulação do Estatuto Social; 2- O que ocorrer. -Conforme convocação e após os discursos de praxe, o novo ESTATUTO SOCIAL foi a provado pelos presentes e faz parte integrante da presente Ata.				





TABELIONATO DEUSDETE COELHO CERTIDAO DE REGISTRO - PESSOA JURIDICA

AV. VILLE ROY, 5623-E - CENTRO - BOA VISTA/RR - Telefone : (95) 3224 3327

REGISTRO Nº 00000792

LIVRO Nº A-02

DEUSDETE COELHO FILHO - Oficial em pleno exercício do cargo na forma da lei do Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas - 1º Ofício da Capital do Estado de Roraima

AVERBAÇÃO Nº 4

- PROTOCOLO 00016863

Data 26/08/2014

ESPECIE
DENOMINAÇÃO

NATUREZA

DATA DO DOCUMENTO

TEMPO DO MANDATO

DATA DA APROVAÇÃO

DATA DA ELEIÇÃO

DATA DA POSSE

OBSERVAÇÕES

SINDICATO

SINDICATO DOS GARÇONS E DEMAIS TRABALHADORES NO RAMO HOTÉIS, RES
TAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DE RORAIMA - SINTAG
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA
DIRETORIA

15/08/2014

04(QUATRO) ANOS.

15/08/2014

15/08/2014

15/08/2014

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA
15/08/2014. Para Deliberar:

I. Atualização Cadastral junto ao Ministério do Trabalho e Emprego;

II. Regularização da Diretoria e Conselho Fiscal;

III. Eleição, Apuração e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal;

IV. O que ocorrer.

-Conforme convocação e após os discursos de praxe e justificativa referente a desa-
tualização dos trabalhos do sindicato, foi aprovado pelos presentes a Regularização e
Atualização do Cadastro, bem como, a aprovação da Diretoria que fica assim
constituída:

Diretoria Executiva:

ELEDILSON GOMES BAIA - Presidente;

EBERLEI COSTA SOUZA - Vice-Presidente;

NUNO MANOEL JORGE PAREIRA - 1º Secretário;

COSMO ROBERTO VIEIRA - 2º Secretário;

JOSÉ GILVAQUE DE ANDRADE - 1º Tesoureiro;

ILDILENE VERONICA PERES DA SILVA - 2º Tesoureiro;

Conselho Fiscal - Membros Efetivos:

MANOEL MARCOS PEREIRA ALVES;

PEDRO ESTEVÃO VIEIRA;

JOSÉ CUNHA TEIXEIRA;

Membros Suplentes:

GELZIVAN GONÇALVES DE JESUS;

ROGERIO DA SILVA PEREIRA;

JOSÉ CANDIDO COSTA;

Diretor Cultural, Esporte e Laser:

EGERSON RODRIGUES DA SILVA.

Diretor de Assuntos Jurídicos:

MANOEL FERREIRA DA SILVA.





TABELIONATO DEUSDETE COELHO CERTIDAO DE REGISTRO - PESSOA JURIDICA



AV. VILLE ROY, 5623-E - CENTRO - BOA VISTA/RR - Telefone : (95) 3224 3327

REGISTRO Nº 00000792

LIVRO Nº A-02

DEUSDETE COELHO FILHO - Oficial em pleno exercício do cargo na forma da lei do Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas - 1º Ofício da Capital do Estado de Roraima

AVERBAÇÃO Nº	2	- PROTOCOLO	00008702	Data	29/03/2000
ESPECIE	SINDICATO				
DENOMINAÇÃO	SINDICATO DOS GARÇONS E DEMAIS TRABALHADORES NO RAMO HOTÉIS, RES TAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DE RORAIMA - SINTAG				
NATUREZA	ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA				
DATA DO DOCUMENTO	22/03/2000				
TEMPO DO MANDATO	03(TRÊS) ANOS				
DATA DA APROVAÇÃO	22/03/2000				
DATA DA ELEIÇÃO	22/03/2000				
DATA DA POSSE	22/03/2000				
OBSERVAÇÕES	-DIRETORIA ELEITA: HAROLDO DA SILVA PENA - Presidente; ILDA ALVES DA SILVA - Vice-Presidente; IVAN DE SOUZA - 1º Secretário; IRAN DE SOUZA - 2º Secretário; ROGERIO MASCARENHA DA SILVA - 1º Tesoureiro; JOSE ALEXANDRE BARBOSA DOS SANTOS - 2º Tesoureiro; ELIZEU RODRIGUES PEIXOTO - Dir. de Esporte, Cult. e lazer; CARLOS ALBERTO B. GARCIA - Vice-Dir. de Esp. Cult. e Lazer; DANILO TRIBINO DA SILVA - Dir. de assuntos Jurídicos. -Conselho Fiscal: LUIZ JORGE PINTO - Efetivo; MAURO LUIZ BENTES DOS SANTOS - Efetivo; ANTONIO SEBASTIÃO DE S. SAUDANHA - Efetivo; NATANAEL MARTINS CRUZ - Suplente; DELICIO BATISTA DA SILVA - Suplente; RENILDA LOPES DA CUNHA - Suplente.				

AVERBAÇÃO Nº	3	- PROTOCOLO	00008740	Data	16/05/2000
ESPECIE	SINDICATO				
DENOMINAÇÃO	SINDICATO DOS GARÇONS E DEMAIS TRABALHADORES NO RAMO HOTÉIS, RES TAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DE RORAIMA - SINTAG				
NATUREZA	ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA				
DATA DO DOCUMENTO	20/04/2000				
DURAÇÃO	INDETERMINADA				
ENDEREÇO	AV. SEBASTIÃO DINIZ, Nº 445, SÃO VICENTE				
FORO	BOA VISTA - RR				
TEMPO DO MANDATO	04(QUATRO) ANOS.				
DEST. DO PATRIMÔNIO	ENTIDADES CONGÊNERES				
DATA DA APROVAÇÃO	20/04/2000				
DATA DA FUNDAÇÃO	26/09/1996				
COMPETENCIA	ASSEMBLÉIA GERAL				





TABELIONATO DEUSDETE COELHO CERTIDAO DE REGISTRO - PESSOA JURIDICA

AV. VILLE ROY, 5623-E - CENTRO - BOA VISTA/RR - Telefone : (95) 3224 3327

REGISTRO Nº00000792

LIVRO Nº A-02

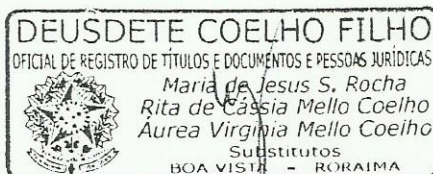
DEUSDETE COELHO FILHO - Oficial em pleno exercício do cargo na forma da lei do Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas - 1º Ofício da Capital do Estado de Roraima

DENOMINAÇÃO	SINDICATO DOS GARÇONS E DEMAIS TRABALHADORES NO RAMO HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DE RORAIMA - SINTAG
ESPECIE	SINDICATO
NATUREZA	ATA DE FUNDAÇÃO
DURAÇÃO	INDETERMINADA
INSTRUMENTO	PARTICULAR
FORO	BOA VISTA - RR
ESTATUTO REFORMÁVEL	SIM
RETORIA REMUNERADA	NÃO
DATA DE FUNDAÇÃO	30/09/1996
DATA DE ELEIÇÃO	30/09/1996
DATA DE APROVAÇÃO	30/09/1996
DATA DE POSSE	30/09/1996
TEMPO DE MANDATO	03(TRÊS) ANOS.

Diretoria

HAROLDA DA SILVA PENA - PRESIDENTE

AVERBAÇÃO Nº	1	- PROTOCOLO	00008679	Data	16/03/2000
DENOMINAÇÃO	SINDICATO DOS GARÇONS E DEMAIS TRABALHADORES NO RAMO HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DE RORAIMA - SINTAG				
NATUREZA	ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO PROVISÓRIA E ALTERAÇÃO DE ENDERÇO				
DATA DO DOCUMENTO	22/02/2000				
ENDEREÇO	SEBASTIÃO DINIZ, Nº 445				
TEMPO DO MANDATO	03(TRÊS) ANOS				
DATA DA APROVAÇÃO	22/02/2000				
DATA DA ELEIÇÃO	22/02/2000				
DATA DA POSSE	22/02/2000				





TABELIONATO DEUSDETE COELHO CERTIDAO DE REGISTRO - PESSOA JURIDICA



AV. VILLE ROY, 5623-E - CENTRO - BOA VISTA/RR - Telefone : (95) 3224 3327

REGISTRO Nº00000792

LIVRO Nº A-02

DEUSDETE COELHO FILHO - Oficial em pleno exercício do cargo na forma da lei do Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas - 1º Ofício da Capital do Estado de Roraima

AVERBAÇÃO Nº 7

- PROTOCOLO 00017215

Data 17/04/2015

ESPECIE
DENOMINAÇÃO

SINDICATO

NATUREZA
DATA DO DOCUMENTO
DATA DA APROVAÇÃO
OBSERVAÇÕES

SINDICATO DOS GARÇONS E DEMAIS TRABALHADORES NO RAMO HOTEIS, RESTAURANTES, BARES DO ESTADO DE RORAIMA - SINTAG
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

23/03/2015

23/03/2015

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 23/03/2015.

Para Deliberar:

I. Leitura do Edital de Convocação;

II. Filiação na União Geral dos Trabalhadores (UGT);

III. Informe da categoria;

IV. Assuntos diversos de Interesse da Categoria.

-Conforme convocação os assuntos em pauta foram discutidos e aprovados pelos presentes.

AVERBAÇÃO Nº 8

- PROTOCOLO 00017456

Data 28/08/2015

ESPECIE
DENOMINAÇÃO

SINDICATO

NATUREZA
DATA DO DOCUMENTO
DATA DA APROVAÇÃO
OBSERVAÇÕES

SINDICATO DOS GARÇONS E DEMAIS TRABALHADORES NO RAMO HOTEIS, RESTAURANTES, BARES DO ESTADO DE RORAIMA - SINTAG
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

07/08/2015

07/08/2015

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 07/08/2015. Para Deliberar:

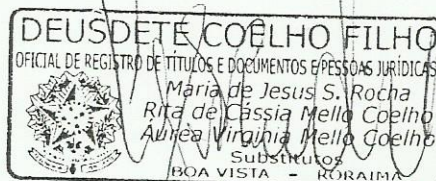
I. Aprovação da proposta da Convenção Coletiva de trabalho para os anos 2015/2017 que será definida com o Sindicato Patronal;

II. O que ocorrer.

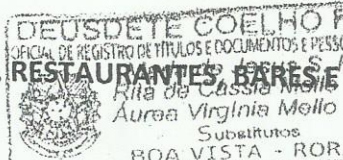
-Conforme convocação e após os discursos de praxe, os assuntos deliberados em pauta foram discutidos e aprovados pelos presentes.

Era o que se continha no aludido assento registral nesta certidão citada.
O referido é verdade e dou fé: 28 de agosto de 2015. Saul Porto Simão.

Eu, **Deusdete Coelho Filho**, Oficial, subscrevo e assino.



SINDICATO DOS GARÇONS E DEMAIS TRABALHADORES NO RAMO HOTEIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DE RORAIMA - SINTAG



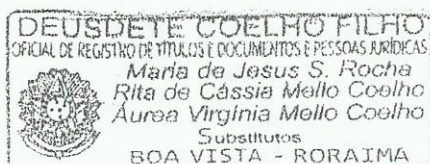
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, REGULARIZAÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL E DA ELEIÇÃO, APURAÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS GARÇONS E DEMAIS TRABALHADORES NO RAMO HOTEIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DE RORAIMA - SINTAG, REALIZADA NA RUA JOÃO AMAZONAS Nº 263 - CIDADE SATELITE, CEP: 69.317-550, NO DIA 15.08.2014, MANDATO 15.08.2014 À 15.08.2018

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (2014), às 16:00 horas em primeira convocação e às 16:30 horas em segunda convocação, na Rua João Amazonas nº 263 - Cidade Satélite, CEP: 69.317-550, os Profissionais de no Ramo Hotéis, Restaurantes, Bares do Estado de Roraima e os sindicalizados do SINDICATO DOS GARÇONS E DEMAIS TRABALHADORES NO RAMO HOTEIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DE RORAIMA - SINTAG, reuniram os Sindicalizados de acordo com o Código Civil, com o quinto dos associados, para deliberarem sobre a seguinte pauta: I - Atualização Cadastral junto ao Ministério do Trabalho e Emprego; II - Regularização da Diretoria e Conselho Fiscal; III- Eleição, Apuração e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal; IV O que ocorre. Dando início aos trabalhos os sindicalizados presentes nomeou o Senhor ELEDILSON GOMES BAIA, para presidir os trabalhos, que logo verificou o quórum suficiente para realização da Assembléia, como também convidou o Senhor NUNO MANUEL JORGE PEREIRA para secretariar este ato. Na sequencia o Presidente dos trabalhos informou a situação de abandono do Sindicato junto aos órgãos oficiais, deixando a categoria abandonada, em virtude disso precisamos urgente regularizar essa situação. Na sequencia o Presidente apresentou a Proposta para análise e aprovação da Assembleia, da Atualização cadastral do junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, a proposta foi imediatamente aprovada por se tratar de assuntos relevantes para categoria. Na sequencia o Presidente justificou que a situação do Sindicato ficou tanto tempo sem realização das eleições, foi por motivo de abandono dos Diretores, como também o descrédito da categoria, assim impossibilitando a continuidade da Diretoria junto ao Cartório de registro de Pessoa Jurídica. Seguindo o Presidente apresentou para Assembléia resolver a proposta do II item, da Regularização da Diretoria e do Conselho Fiscal, sendo a mesma discutida e aprovada por todos os presentes. Na sequencia a pauta, referente o III item, o Presidente informou que o Sindicato detém 40(quarenta) Sindicalizados, mais somente 32(trinta e dois) estão em condições de votar, e compareceram 32(trinta e dois), conforme lista de presença em anexo. Após a Assembléia solicitou ao Presidente a suspensão dos trabalhos por alguns minutos, para o recebimento dos nomes para comporem as chapas para concorrer a eleição, que foi concedido. Após foi reaberto os trabalhos com o recebimento de composição de uma única Chapa, que será posta para votação por aclamação por decisão da Assembléia por se tratar de uma única Chapa escrita. Na sequencia foi posta em votação a Chapa, sendo eleita com a seguinte composição: **DIRETORIA EXECUTIVA - PRESIDENTE - ELEDILSON GOMES BAIA**, brasileiro, inscrito no CPF: 696.701.292-49, RG: 171.777SSP/RR e PIS/PASEP: 126.42797.02.5, residente na RUA R-16, Nº263 - CIDADE; **VICE-PRESIDENTE - EBERLEI COSTA SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF: 606.232.252-04, RG: 11065508 SSP/AM e PIS/PASEP: 127.545.22.03-6, residente na RUA TRAVESSA DOS MACUXIS. Nº935- **SILVIO BOTELHO**; **1º SECRETÁRIO - NUNO MANUEL JORGE PEREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF: 060.923.847-79, RG: RNE V745857-0 e PIS/PASEP: 148.291.92.27-1, residente na RUA GENIPAPEIRO, 746; **2º SECRETÁRIO - COSMO ROBERTO VIEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF: 937.910.541-04, RG: 422.5242 SSP/GO e PIS/PASEP: 136.382.863-11, residente na RUA DOS TANGARAS, Nº241- 13 DE SETEMBRO; **1º TESOUREIRO - JOSÉ GILVAQUE DE ANDRADE**, brasileiro, inscrito no CPF: 347.322.762-53, RG: 094.828.14 SSP/AM e PIS/PASEP: 124.627.13.85-0, residente na RUA VIA DAS ACÁSIAS Nº207 - PRICUMÃ; **2º TESOUREIRO - ILDILENE VERONICA PERES DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF: 867.202.872-49, RG: 223242 SSP/AM e PIS/PASEP: 132.15119.27-6, residente na RUA CAP. CLOVES, Nº00449 - SÃO BENTO; **DIRETOR CULTURAL, ESPORTE E LAZER - EGERSON RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF:

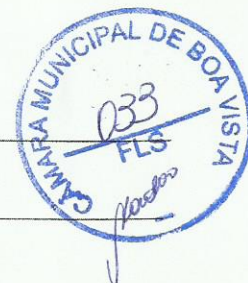
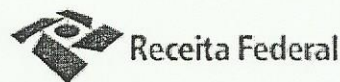
**SINDICATO DOS GARÇONS E DEMAIS TRABALHADORES NO RAMO HOTEIS, RESTAURANTES, BARES E
SIMILARES DO ESTADO DE RORAIMA - SINTAG**

87.654.522-20;; RG: 3223131 SSP/RR e PIS/PASEP: 161.28256.33.4, residente na RUA ESPANHA Nº 590 – CAUAMÉ; **DIRETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS** - MANOEL FERREIRA DA SILVA, brasileiro, portador do CPF: 576.402.629-72, RG: 176.321 SSP/RR e PIS/PASEP: 125.30350.01.0, residente na RUA ALICE CABRAL Nº 571 – PINTOLANDIA. **CONSELHO FISCAL - MEMBROS EFETIVOS** - MANOEL MARCOS PEREIRA ALVES, brasileiro, portador do CPF: 709.194.452-68, RG: 222.233 SSP/RR e PIS/PASEP: 127.220.47.02.2, residente na RUA RIO EREM Nº649. – ARACELES; PEDRO ESTEVÃO VIEIRA, brasileiro, portador do CPF: 823.416.482-15, RG: 102.861 SSP/RR e PIS/PASEP: 149.682.57.27 -5, residente na RUA JOSÉ QUEIROZ Nº1657 – BURITIS; JOSÉ CUNHA TEIXEIRA, brasileiro, inscrito no CPF: 347.742.623-15, RG: 992013 SSP/PI e PIS/PASEP: 125.86232.66-8, residente na RUA RAIMUNDO ALVES SOARES Nº 348 – CARNÃ; **MEMBROS SUPLENTE** - GELZIVAN GONÇALVES DE JESUS, brasileiro, portador do CPF: 009.846.812-05, RG: 432.663-6 SSP/RR e PIS/PASEP: 161.834.11.028-02, residente na RUA FRANCISCO FRANCO FILHO Nº 69 – DR. SILVIO LEITE; ROGÉRIO DA SILVA PEREIRA brasileiro, portador do CPF: 017.646.823-43, RG: 345.4916 SSP/RR e PIS/PASEP: 126.411.82.663, residente na RUA JOÃO MAGALHÃES Nº 41 – B. AEROPORTO e JOSÉ CANDIDO COSTA, brasileiro, portado do CPF: 446.260.612-49, RG: 101493 SSP/RR e PIS/PASEP: 124.91944.15.6, residente na RUA XVIII 13 CAMBARÁ. Finalizando os trabalhos foi dado posse aos Diretores e Conselheiros eleitos em seus cargos para o mandato de 04(quatro) anos, de início 15.08.2014 á 15.08.2018. Finalizando o Presidente agradeceu a compreensão de todos no que tange a regularização do Sindicato. É nada mais havendo a ser tratado, deu por encerrada esta Assembléia. E eu, NUNO MANUEL JORGE PEREIRA, Secretário para este ato, lavro a presente Ata, a qual vai por mim assinada e pelo Presidente dos trabalhos. Boa Vista – RR 15.08.2014.

Nuno Manuel Jorge Pereira
Edilson Gomes Boia



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
1º OFÍCIO	
AV. VILLE ROY, 5623 - CENTRO, CEP. 69301-00	
Deusdete Coelho Filho - Oficial	
A VERBADO	
Registro: 00008562, do livro A-18.	
Protocolo: 00016863.	
A VERBADO a margem do registro	
In 2.00000792.	
Boa Fé: Boa Vista-RR, 26/8/2014.	

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.968.649/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/07/1997
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS GARCONS E DEMAIS TRABALHADORES NO RAMO DE HOTEIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DE RORAIMA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A-SINTAG			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO AV DOS IMIGRANTES	NÚMERO 1612	COMPLEMENTO TERMINAL RODOVIÁRIO	
CEP 69.309-230	BAIRRO/DISTRITO BURITIS	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMETRINDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (95) 3625-1523	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 08/06/2016 às 16:40:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Departamento de Tributos

Rua Coronel Pinto, 188 - Centro

BOA VISTA - RR - CEP: 69301-15C

FONE(S): 95 3621 1653 CNPJ/MF: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 002076/2016

Nome/Razão Social: **SIND. DOS GARÇONS E DEMAIS TRAB. NO RAMO DE HOT.RE**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **90634**

CPF/CNPJ: **01.968.649/0001-63**

Endereço:

- - CEP: -

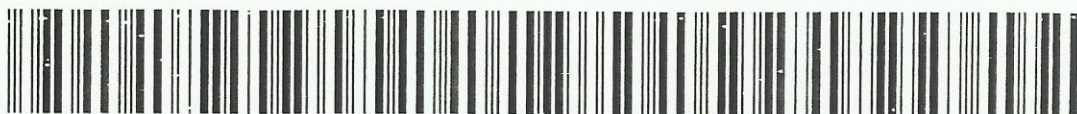
RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SEI
APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA **NÃO CONSTAM DÉBITOS**
TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 07/07/2016 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Validade: 90 (NOVENTA DIAS *****)

Código de controle da certidão: 7100000353341000000634090002076201607072



Emissor: GRACA

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

**DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDENTE**

Nome: ELEDILSON GOMES BAIA
 Nacionalidade: Brasileira
 Estado Civil: CASADO
 Data de Nascimento: 18.03.1980
 CPF: 696.701.292-49
 RG: 171.777 SSP/RR
 PIS/PASEP: 126.42797.02.5
 End.: RUA R-16, Nº 263 - CIDADE SATELETE
 Local de Trabalho:
 Fone: (95) 9122-8038

VICE-PRESIDENTE

Nome: EBERLEI COSTA SOUZA
 Nacionalidade: Brasileira
 Estado Civil: CASADO
 Data de Nascimento: 18.08.1073
 CPF: 606.232.252-04
 RG: 11065508 SSP/AM
 PIS/PASEP: 127.545.22.03-6
 End.: RUA TRAVESSA DOS MACUXIS, Nº 935- SILVIO BOTELHO
 Local de Trabalho:
 Fone: (95) 9128-5898

1º SECRETÁRIO

Nome: NUNO MANOEL JORGE PEREIRA
 Nacionalidade: Brasileira
 Estado Civil: CASADO
 Data de Nascimento: 21.06.1980
 CPF: 060.923.847-79
 RG: RNE V745857-0
 PIS/PASEP: 148.291.92.27-1
 End.: RUA GENIPAPEIRO, 746
 Local de Trabalho: VILY ROY
 Fone: 3624-8820

2º SECRETÁRIO

Nome: COSMO ROBERTO VIEIRA
 Nacionalidade: Brasileira
 Estado Civil: SOLTEIRO
 Data de Nascimento: 17.03.1981
 CPF: 937.910.541-04
 RG: 422.5242 SSP/GO
 PIS/PASEP: 136.382.863-11
 End.: RUA DOS TANGARAS, Nº 241- 13 DE SETEMBRO
 Local de Trabalho: PIZZARIA SURELES
 Fone: (95) 9144-9619

1º TESOUREIRO

Nome: JOSÉ GILVAQUE DE ANDRADE
 Nacionalidade: Brasileira
 Estado Civil: SOLTEIRO
 Data de Nascimento: 24.03.1972
 CPF: 347.322.762-53
 RG: 094.828.14 SSP/AM
 PIS/PASEP: 124.627.13.85-0
 End.: RUA VIA DAS ACÁSIAS Nº 207 - PRICUMÃ
 Local de Trabalho: TRIGO'S
 Fone: (95) 9131-2556
 8111-0758

2º TESOUREIRO

Nome: ILDILENE VERONICA PERES DA SILVA
 Nacionalidade: Brasileira
 Estado Civil: UNIÃO ESTÁVEL
 Data de Nascimento: 17/11/1984
 CPF: 867.202.872-49
 RG: 223242 SSP/AM
 PIS/PASEP: 132.15119.27-6
 End.: RUA CAP. CLOVES, Nº 00449 - SÃO BENTO
 Local de Trabalho: J. OLIVEIRA DANTAS - ME

DIRETOR CULTURAL, ESPORTE E LAZER**CONSELHO FISCAL****MEMBROS EFETIVOS**

Nome: MANOEL MARCOS PEREIRA ALVES

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: SOLTEIRO

Data de Nascimento: 16.05.1979

CPF: 709.194.452-68

RG: 222.233 SSP/RR

PIS/PASEP: 127.220.47.02.2

End.: RUA RIO EREM Nº 649

Local de Trabalho: AIPANA

Fone: (95) 9162-0798

Nome: PEDRO ESTEVÃO VIEIRA

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: SOLTEIRO

Data de Nascimento: 15.04.1980

CPF: 823.416.482-15

RG: 102.861 SSP/RR

PIS/PASEP: 149.682.57.27-5

End.: RUA JOSÉ QUEIROZ Nº 1657 - BURITIS

Local de Trabalho:

Fone: (95) 9116-7174

Nome: JOSÉ CUNHA TEIXEIRA

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: CASADO

Data de Nascimento: 16.07.1969

CPF: 347.742.623-15

RG: 992013 SSP/PI

PIS/PASEP: 125.86232.66-8

End.: RUA RAIMUNDO ALVES SOARES Nº 348 - CARNÁ

Local de Trabalho: PREFEITURA

Fone: (95) 9961-5025

MEMBROS SUPLENTE

Nome: GEEZIVAN GONÇALVES DE JESUS

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: SOLTEIRO

Data de Nascimento: 29.04.1988

CPF: 009.846.812-05

RG: 432.663-6 SSP/RR

PIS/PASEP: 161.834.11.028-02

End.: RUA FRANCISCO FRANKO FILHO Nº 69 - DR. SILVIO LEITE

Local de Trabalho: RECANIO DA PEIXADA

Fone: (95) 913-3543

Nome: ROGÉRIO DA SILVA PEREIRA

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: SOLTEIRO

Data de Nascimento: 22.07.1984

CPF: 017.646.823-43

RG: 345.4916 SSP/RR

PIS/PASEP: 126.411.82.66-3

End.: RUA JOÃO MAGALHÃES Nº 41 - B. AEROPORTO

Local de Trabalho: MISTER KILO

Fone: (95) 9151-2656

Nome: JOSÉ CANDIDO COSTA

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: SOLTEIRO

Data de Nascimento: 20.11.1971

CPF: 446.260.612-49

RG: 101493 SSP/RR

PIS/PASEP: 124.91944.15-5

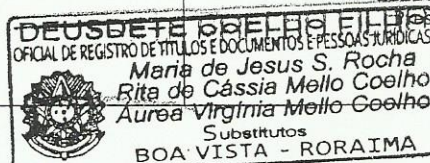
End.: RUA XVIII 13 CAMBARÁ

Local de Trabalho: PREFEITURA DE BV

Fone: (95) 9151-9074

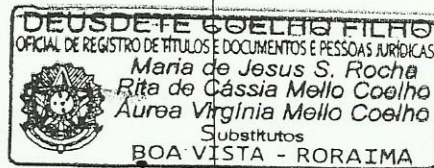
Boa Vista-RR 15 de agosto de 2014

Eledilson Gomes Baia
 ELEDILSON GOMES BAIA
 Presidente do SINTAG



DIRETOR CULTURAL, ESPORTE E LAZER

Nome: EGERSON RODRIGUES DA SILVA
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: SOLTEIRO
Data de Nascimento: 16.11.1989
CPF: 937.654.522-20
RG: 3223131 SSP/RR
PIS/PASEP: 161.28256.33.4
End.: RUA ESPANHA Nº 590 - CAUAMÉ
Local de Trabalho: TRE
Fone: (95) 9125-3522



DIRETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Nome: MANOEL FERREIRA DA SILVA
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: SOLTEIRO
Data de Nascimento: 18.12.1969
CPF: 576.402.629-72
RG: 176.321 SSP/RR
PIS/PASEP: 125.30350.01.0
End.: RUA ALICE CABRAL Nº 571 - PINTOLANDIA
Local de Trabalho: AUTONOMO
Fone: (95) 9122-1732

Boa Vista-RR 15 de agosto de 2014-

Eledilson Gomes Baia
ELEDILSON GOMES BAIA
Presidente do SINTAG



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

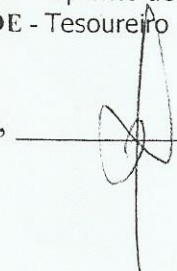
CERTIDÃO



O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DO TRABALHO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VIII do art. 17 do anexo I, do Decreto nº 5.063, de 3 de maio de 2004 e disposto na Portaria nº326, de 11/03/2013, certifica para fins de direito, que consta no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais – CNES, o registro sindical referente ao Processo de nº 46010.003286/1997-36, do *Sindicato dos Garçons e Demais Trabalhadores no Ramo de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de Roraima - SINTAG - RR*, inscrição no CNPJ nº 01.968.649/0001-63, para representar a (s) categoria (s) *Profissional dos Garçons e Demais Trabalhadores no Ramo de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares*, na (s) base (s) territorial (is) *Roraima - RR*, com abrangência *Estadual*. Certifica, ainda, que se encontra informada junto ao CNES a seguinte diretoria com mandato até **15/08/2018**.

MEMBROS DIRIGENTES
NOME – FUNÇÃO

ELEDILSON GOMES BAIA - Presidente
EBERLEI COSTA SOUZA - Vice-Presidente
EGERSON RODRIGUES DA SILVA - Diretor
MANOEL FERREIRA DA SILVA - Diretor
GELZIVAN GONCALVES DE JESUS - Membro do Conselho Fiscal
JOSE CANDIDO COSTA - Membro do Conselho Fiscal
JOSE CUNHA TEIXEIRA - Membro do Conselho Fiscal
MANOEL MARCOS PEREIRA ALVES - Membro do Conselho Fiscal
PEDRO ESTEVAO VIEIRA - Membro do Conselho Fiscal
ROGERIO DA SILVA PEREIRA - Membro do Conselho Fiscal
NUNO MANUEL JORGE PEREIRA - Secretário Geral
COSMO ROBERTO VIEIRA - Suplente de Diretoria
ILDILENE VERONICA PERES DA SILVA - Suplente de Diretoria
JOSE GILVAQUE DE ANDRADE - Tesoureiro

Eu, **Raimundo Nonato Teixeira Xavier**, , Coordenador-Geral de Registro Sindical, a conferi.

Brasília, 20/05/2015.

Certifico.

MANOEL MESSIAS NASCIMENTO MELO
Secretário de Relações do Trabalho

Dou fé.


MANOEL DIAS
Ministro de Estado do Trabalho e Emprego

SINDICATO DOS GARÇÕES E DEMAIS TRABALHADORES NO RAMO HOTEIS, RESTAURANTES,
BARES E SIMILARES DO ESTADO DE RORAIMA - SINTAG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



O SINDICATO DOS GARÇÕES E DEMAIS TRABALHADORES NO RAMO HOTEIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DE RORAIMA - SINTAG, através de um quinto dos associados de acordo com o Código Civil, convoca toda categoria representada, e os Sindicalizados, a comparecerem na Rua João Amazonas nº 263 – Cidade Satélite, CEP: 69.317-550, nesta cidade de Boa Vista - RR, no dia 15.08.2014, as 16:00h em primeira convocação e as 16:30h em Segunda convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I. Atualização Cadastral junto ao Ministério do Trabalho e Emprego;
- II. Regularização da Diretoria e Conselho Fiscal;
- III. Eleição, Apuração e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal
- IV. O que ocorre.

Boa Vista-RR, 01 de Agosto de 2014.

Eledilson Gomes Baia
ELEDILSON GOMES BAIA

E outros

Osvaldo Rodrigues da Silva

Eberlei Costa Sousa

Nuno Fausto Jorge Pereira

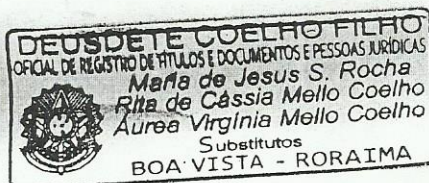
Aleimar Santos da Silva

Madson Figueira

Silvia Siqueira

Flávia Pereira Masiaro

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
1º OFÍCIO	
AV. VILLE ROY, 5623, CENTRO, CEP: 69301-001	
Deusdete Coelho Filho - Oficial	
AVERBAÇÃO	
Registro: 00008562, do livro A-18.	
Protocolo: 00016863.	
AVERBAÇÃO a margem do registro	
nº. 00000792.	
Dou Fé: Boa Vista-RR, 26/08/2014.	



SINDICATO DOS GARÇONS E DEMAIS TRABALHADORES NO RAMO HOTEIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DE RORAIMA - SINTAG

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; REGULARIZAÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL; ELEIÇÃO, APURAÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DO SINTAG, PARA O MANDATO DE 15.08.2014 Á 15.08.2018, REALIZADA NA RUA JOÃO AMAZONAS Nº 263 – CIDADE SATÉLITE, CEP: 69.317-550 - BOA VISTA – RORAIMA, NO DIA 15.08.2014, ÀS 16:00HS.

	NOME	CPF	ASSINATURA
1.	Caetano Roberto Vieira	937 91054104	Caetano Roberto Vieira
2.	Guaraciara Souza Rabelo	824 827644-91	
3.	Valdiane Moura da Trindade	0105874825	
4.	Valdiane Moura da Trindade	915.068.592-91	
5.	Dilvinson Cordeiro Colares	002.990.552-48	
6.	Mathheus Cruz de São Romão	032.3841452-94	
7.	Osvaldo da Silva Barbosa	144706402	
8.	Romão de A. Loureiro	02231222205	
9.	ENGLAS DA SILVA E SILVA	001.014.362-97	
10.	Caludilson Gomes Barão	696701282-49	
11.	Maria Regemina Moraes da Silva	912117.432-68	
12.	Galma dos Santos Araújo	781.201.872-53	
13.	Vanderson Lima de Oliveira	010.441.522-51	

SINDICATO DOS GARÇÕES E DEMAIS TRABALHADORES NO RAMO HOTEIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DE RORAIMA - SINTAG

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; REGULARIZAÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL; ELEIÇÃO, APURAÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DO SINTAG, PARA O MANDATO DE 15.08.2014 Á 15.08.2018, REALIZADA NA RUA JOÃO AMAZONAS Nº 263 – CIDADE SATELITE, CEP: 69.317-550 - BOA VISTA – RORAIMA, NO DIA 15.08.2014, ÀS 16:00HS.

14.	WALARIO DA SILVA	22942022315	WALARIO
15.	KOOKERY H. DE SOUZA E SILVA	641441192-20	KOOKERY
16.	LEMI DA S. BOMBA		
17.	Wenderson Gouveia e Silva		
18.	Enivaldo da Silva Machado	935.538.382.72	Enivaldo
19.	JEFERSON MARCOS DE MORAIS	523402142-91	JEFERSON
20.	Charlei Costa Soares	60623225209	Charlei
21.	Elizabeth de Souza Monteiro	012.074.632-80	Elizabeth de Souza Monteiro
22.	Japaina Gouveia Monteiro		Japaina
23.	MONATO VELLOSO SILVA BEZERRA	903.790.802-06	MONATO
24.	Reginiano Guiray da Cruz	926.812.392-49	Reginiano
25.	Taxi Carlos Texeira	34774267315	Taxi
26.	Andréon Braga Baion	633.047.242.49	Andréon
27.	Manuel Ferreira da Silva	576402623-72	Manuel

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS
AV. VILLE NOY 5623 - CENTRO
DEUSETE COELHO FICHO - OFICIAL
RUA VILA NOVA Nº 26/08/2014. DOU FE

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
MARA DE JESUS S. ROCHA
RITA DE CÁSSIA MELLO COELHO
AURÉA VIRGÍNIA MELLO COELHO
BOA VISTA - RORAIMA



SINDICATO DOS GARCÕES E DE MAIS TRABALHADORES NO RAMO HOTEIS, RESTAURANTES, PARES E SIMILARES DO ESTADO DE RORAIMA - SINTAG

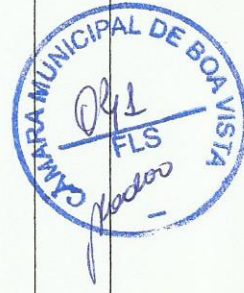
LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; REGULARIZAÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL; ELEIÇÃO, APURAÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DO SINTAG, PARA O MANDATO DE 15.08.2014 Á 15.08.2018, REALIZADA NA RUA JOÃO AMAZONAS Nº 263 – CIDADE SATELITE, CEP: 69.317-550 - BOA VISTA – RORAIMA, NO DIA 15.08.2014, ÀS 16:00HS.

28.	<i>Esperon Rodrigues da Silva</i>	9376545220	<i>[Assinatura]</i>
29.	<i>Donaldo Jorge do Silva</i>	000 00608279	<i>Donaldo Jorge do Silva</i>
30.	<i>Aurea Virginia Mello Coelho</i>	06092384779	<i>[Assinatura]</i>
31.	<i>Jose Filipe de Andrade</i>	347.322.76283	<i>[Assinatura]</i>
32.	<i>Rogério da Silva Pereira</i>	017 64682343	<i>[Assinatura]</i>
33.			
34.			
35.			
36.			
37.			
38.			
39.			

DEUSDETE COELHO FILHO
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Maria de Jesus S. Rocha
Rita de Cássia Mello Coelho
Aurea Virginia Mello Coelho
Substitutos
 BOA VISTA - RORAIMA

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
AV. VILLE ROY, 5623 - CENTRO
DEUSDETE COELHO FILHO - Oficial
AV. E R A Y A O, PROTOCOLO Nº 1863,
feito às 15h30m do registro nº 00000792
Boa Vista-RR, 26/08/2014. Doc 12





Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 04/08/2016.

Presidente



Diretoria de Comissões-D.CO-1
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi REC.
presente proposição da Comissão
Permanente de Legislação
e Redação Final.
Boa Vista - RR, 03/08/2016.

Iris dos Reis L. ~~Barbosa~~ Perreira
Diretora das Comissões
Matrícula: 10807



MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



PARECER DO RELATOR

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei Nº 048 de 08 de julho de 2016, de autoria do Vereador Mário Cesar, no que dispõe sobre: **“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Garçons e demais trabalhadores no ramo de Hotéis, Restaurantes, Bares e similares do Estado de Roraima – SINTRAG-RR e dá outras providências.”**

Manifestamo-nos favoráveis à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei encontra-se revestido de legalidade e constitucionalidade.

É o parecer.


LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Presidente


JULIO CEZAR MEDEIROS
Secretário


SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ
Membro



MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do disposto pelo art. 79 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL adota e recomenda o parecer do Senhor Presidente, Vereador Leonardo Rodrigues sobre o Projeto de Lei Nº 048 de 08 julho de 2016, de autoria do Vereador Mário Cesar no que dispõe sobre: **“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Garçons e demais trabalhadores no ramo de Hotéis, Restaurantes, Bares e similares do Estado de Roraima – SINTRAG-RR e dá outras providências.”**

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 02 DE AGOSTO DE 2016.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Presidente

JULIO CEZAR MEDEIROS
Secretário

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ
Membro



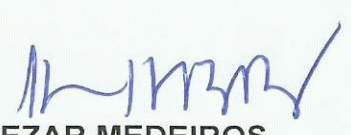
MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



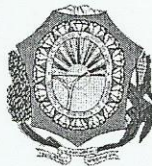
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - ATA

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia dois de agosto de dois mil e dezesseis, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, na sala das Comissões da Câmara Municipal de Boa Vista, presente os vereadores Leonardo Rodrigues Moreira – Presidente, Júlio Cezar Medeiros – Secretário e Sandro Denis de Souza Cruz – Membro. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e colocou sob apreciação o PARECER do Projeto de Lei Nº 048 de 08 de julho de 2016, de autoria do Vereador Mário Cesar, no que dispõe sobre: **“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Garçons e demais trabalhadores no ramo de Hotéis, Restaurantes, Bares e similares do Estado de Roraima – SINTRAG-RR e dá outras providências”** Relator sobre o referido Projeto o Presidente da Comissão - Vereador Leo Rodrigues. Não havendo nenhum vereador contrário, o parecer do Projeto de Lei nº 048/16 foi aprovado. Nada mais a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. E do que para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por todos ser assinada, sala das comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, 02 de agosto de 2016.


LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Presidente


JULIO CEZAR MEDEIROS
Secretário


SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ
Membro



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Economia, Finanças e
Orçamento, para emitir PARECE.
Em 03/08/2016.

Presidente

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a
presente proposição da Comissão
Permanente de Economia
Finanças e Orçamento
Boa Vista - RR, 16/08/2016

Iris dos Reis [Signature] Ferreira
Diretor das Comissões
Matrícula: 10807



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

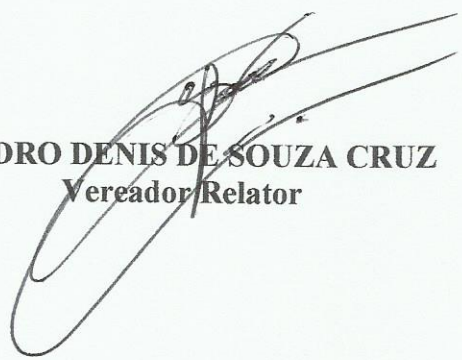


PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART. 69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O **PROJETO DE LEI N. °048**, DE 08 DE JULHO DE 2016, DE AUTORIA DO VEREADOR MÁRIO CESAR, QUE DISPÕE SOBRE: **“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS GARÇONS E DEMAIS TRABALHADORES NO RAMO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DE RORAIMA – SINTAG-RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

MEU MANIFESTO É FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER


SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ
Vereador/Relator



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

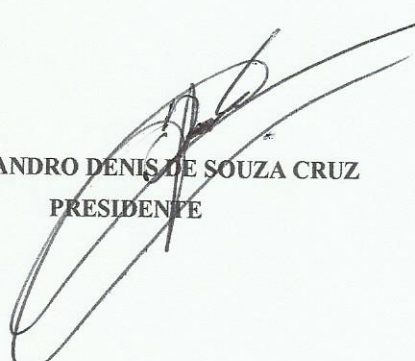


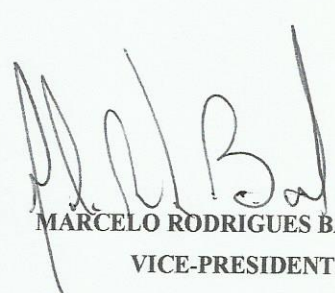
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

NOS TERMOS DO DISPOSTO PELO ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO, A COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ SOBRE O **PROJETO DE LEI N. °048**, DE 08 DE JULHO DE 2016, DE AUTORIA DO VEREADOR MÁRIO CESAR, QUE DISPÕE SOBRE: **“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS GARÇONS E DEMAIS TRABALHADORES NO RAMO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DE RORAIMA – SINTAG-RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

MANIFESTAMO-NOS FAVORÁVEIS À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDERMOS QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 11 DE AGOSTO DE 2016


SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ
PRESIDENTE


MARCELO RODRIGUES BATISTA
VICE-PRESIDENTE


ALCINIRA MACALHÃES MOTA FREITAS
MEMBRO



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO



ATA

ÀS DEZ HORAS DO DIA ONZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, NA SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DO VEREADOR SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ – PRESIDENTE, VEREADOR MARCELO RODRIGUES BATISTAS – VICE-PRESIDENTE E DA VEREADORA ALCINIRA MAGALHÃES MOTA FREITAS – MEMBRO/RELATOR. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIÇÃO O PARECER DO **PROJETO DE LEI N.º 048**, DE 08 DE JULHO DE 2016, DE AUTORIA DO VEREADOR MÁRIO CESAR, QUE DISPÕE SOBRE: **“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS GARÇONS E DEMAIS TRABALHADORES NO RAMO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DE RORAIMA – SINTAG-RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, RELATOR: VEREADOR SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ. EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. NÃO HAVENDO NENHUM VEREADOR CONTRÁRIO, O PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 048/16 FOI APROVADO. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS SER ASSINADA, SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ
PRESIDENTE

MARCELO RODRIGUES BATISTAS
VICE-PRESIDENTE

ALCINIRA MAGALHÃES MOTA FREITAS
MEMBRO

Ementa : DISPÕE: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS GARÇONS E DEMAIS TRABALHADORES NO RAMO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DE RORAIMA-SINTAG-RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Reunião : 30ª Sessão Ordinária - 2º Período/2016

Data : 29/11/2016 - 10:17:58 às 10:18:53

Tipo : Nominal

Turno : 1ª Votação

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 18 Vereadores

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
1	Adelino Neto	PSL	Sim	10:18:05
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	10:18:04
3	Edilberto Veras	PSDC	Presidente	
4	Edvaldo do Santa Teresa	PSL	Sim	10:18:14
5	Flávio do Padre Cícero	PTdoB	Sim	10:18:05
6	Gabriel Mota	PV	Sim	10:18:26
7	Guarda Alexandre	PCdoB	Sim	10:18:22
8	Júlio César Medeiros	PTN	Sim	10:18:08
9	Léo Rodrigues	PRP	Não Votou	
16	Manoel Neves	PRB	Sim	10:18:06
10	Marcelo Batista	PMN	Sim	10:18:11
11	Mario Cesar	PSDB	Sim	10:18:23
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Sim	10:18:35
13	Mayara Ferreira	PMDB	Sim	10:18:14
14	Mirian Reis	PHS	Sim	10:18:12
15	Nira Mota	PP	Não Votou	
17	Paulo do Rancho	PSL	Não Votou	
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	10:18:13
19	Sandro Baré	PP	Sim	10:18:18
20	Sandro Fofuquinha	PPS	Sim	10:18:09
21	Sueli Cardozo	PDT	Sim	10:18:27

Totais da Votação :

SIM	NÃO
17	0

TOTAL
17

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Edilberto Veras
1º Secretário: Aline Rezende
3º Secretário: Manoel Neves



Ementa : DISPÕE: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS GARÇONS E DEMAIS TRABALHADORES NO RAMO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DE RORAIMA-SINTAG-RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Reunião : 32ª Sessão Ordinária - 2º Período/2016

Data : 06/12/2016 - 10:43:11 às 10:43:53

Tipo : Nominal

Turno : 2ª Votação

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 15 Vereadores



N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
1	Adelino Neto	PSL	Não Votou	
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	10:43:18
3	Edilberto Veras	PSDC	Presidente	
4	Edvaldo do Santa Teresa	PSL	Sim	10:43:30
5	Flávio do Padre Cícero	PTdoB	Sim	10:43:42
6	Gabriel Mota	PV	Sim	10:43:27
7	Guarda Alexandre	PCdoB	Sim	10:43:29
8	Júlio César Medeiros	PTN	Não Votou	
9	Léo Rodrigues	PRP	Não Votou	
16	Manoel Neves	PRB	Sim	10:43:27
10	Marcelo Batista	PMN	Não Votou	
11	Mario Cesar	PSDB	Sim	10:43:22
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Sim	10:43:21
13	Mayara Ferreira	PMDB	Sim	10:43:29
14	Mirian Reis	PHS	Sim	10:43:40
15	Nira Mota	PP	Sim	10:43:29
17	Paulo do Rancho	PSL	Sim	10:43:22
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	10:43:40
19	Sandro Baré	PP	Não Votou	
20	Sandro Fofuquinha	PPS	Não Votou	
21	Sueli Cardozo	PDT	Sim	10:43:30

Totais da Votação :

SIM	NÃO
14	0

TOTAL
14

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Edilberto Veras
1º Secretário: Adelino Neto
3º Secretário: Manoel Neves



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 048, DE 08 DE JULHO DE 2016.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS GARÇONS E DEMAIS TRABALHADORES O RAMO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DE RORAIMA – SINTAG – RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal, o sindicato dos garçons e demais trabalhadores no ramo de Hotéis, Restaurantes, Bares e similares do Estado de Roraima – SINTAG. Fundado em 30.09.96, constitui-se em uma pessoa jurídica e de direito privado, com sede na cidade de Boa Vista-Roraima, à Av. Sebastião Diniz, nº 445 – São Vicente, de caráter jurídico inscrita no CNPJ SOB O Nº 01.968.649/0001-63.

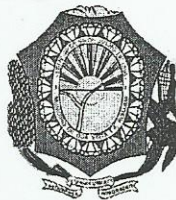
Parágrafo Único – O Sindicato dos Garçons e demais Trabalhadores no ramo de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de Roraima SINTAG. É uma pessoa jurídica e de direito privado, com natureza e fins não lucrativos, de duração determinada e que representa o conjunto dos trabalhadores em Bares, Hotéis e Similares de todo Estado de Roraima.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 07 de dezembro de 2016.


ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 351/2016/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 07 de dezembro de 2016.

A Sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista

Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº. 048/2016.

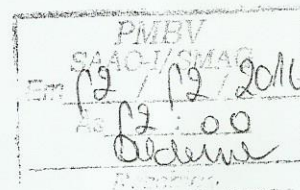
Senhora Prefeita,

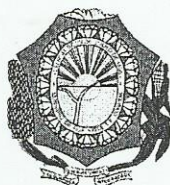
Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos o Autógrafo do Projeto de Lei nº 048, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre: “Declara de utilidade pública a associação dos garçons e demais trabalhadores no ramo de hotéis, restaurantes, bares e similares do estado de Roraima – SINTAG – RR e dá outras providências”.

Informamos ainda o envio do referido Autógrafo para os e-mails proadm_pmbv@hotmail.com, proadlboavista@gmail.com

Atenciosamente,


ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista





“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 010/2017/SGL/CMBV

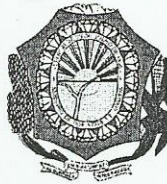
Boa Vista-RR, 10 de janeiro de 2017

A Sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista/RR

Assunto: Solicitação de Números de Leis

Senhora Prefeita,

Solicitamos de Vossa Excelência, as numerações das Leis referente aos Projetos de autoria do Poder Legislativo Municipal, enviados para sanção ou veto, através dos Ofícios nº 351/2016/SGL/CMBV - **Projeto de Lei nº 048, de 08 de julho de 2016**, que dispõe sobre: “Declara de utilidade pública a associação dos garçons e demais trabalhadores no ramo de hotéis, restaurantes, bares e similares do estado de Roraima – SINTAG – RR e dá outras providências”, ofício nº 374/2016/SGL/CMBV - **Projeto de Lei nº 058, de 18 de outubro de 2016**, que dispõe sobre: “Aplicação de multa ao cidadão que for flagrado jogando lixo nos Logradouros Públicos”, ofício nº 375/2016/SGL/CMBV - **Projeto de Lei nº 060, de 18 de novembro de 2016**, que dispõe sobre: “Renomeação da Rua RJ localizada no Bairro Cidade Satélite, para José Lacerda e da outras providências”, ofício nº 376/2016/SGL/CMBV - **Projeto de Lei nº 061, de 18 de novembro de 2016**, que dispõe sobre: “Renomeação da Rua RR localizada no Bairro Cidade Satélite, para Deuza Leitão e da outras providências”, ofício nº 377/2016/SGL/CMBV - **Projeto de Lei nº 067, de 12 de dezembro de 2016**, que dispõe sobre: “A Redenominação da Rua CC-13, no conjunto Cidadão, no Bairro Laura Moreira, para Rua Grão-Mestre Lindeberg Melo da Silva, e dá outras providências” e ofício nº 378/2016/SGL/CMBV - **Projeto de Lei nº 068, de 12 de dezembro de 2016**, que dispõe sobre: “A Redenominação da Rua CC-14, no conjunto Cidadão, no Bairro Laura Moreira, para Rua Dr. Wilson Franco Rodrigues, e dá outras providências”; e aos Projetos de autoria do Poder Executivo Municipal, encaminhados através dos ofícios nº 342/2016/SGL/CMBV - **Projeto de Lei nº 001, de 04 de janeiro de 2016**, que dispõe sobre: “A criação do prêmio de valorização



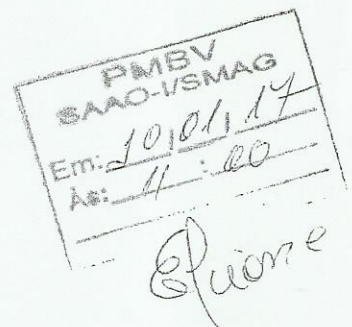
**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

de boas práticas em saúde” e ofício nº 348/2016/SGL/CMBV - **Projeto de Lei nº 030, de 07 de agosto de 2014**, que dispõe sobre: “Alteração de ação da secretaria municipal de gestão social no PPA 2014-2017, do Município de Boa Vista”.

Cumpre ressaltar que já houve sanção tácita, tendo em vista que já expirou o prazo de 15 (quinze) dias úteis, sem resposta.

Atenciosamente,

MAURÍCIO FERNANDES DE MELO
Presidente da CMBV



OFÍCIO nº 239/2017 – PGM/PROADI.

Boa Vista, 12 de janeiro de 2017.

A sua Excelência o Senhor
MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.
NESTA/
Assunto: Resposta ao Ofício nº 010/2017/SGL/CMBV.



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, e em atendimento ao Ofício nº 010/2017/SGL/CMBV, de 10 de janeiro de 2017, segue abaixo os números de Leis solicitados para sanção e publicação.

Lei nº 1.741 – PL nº 001/2016 – Executivo

Lei nº 1.745 – PL nº 030/2014 – Executivo

Lei nº 1.747 – PL nº 048/2016 – Legislativo

Lei nº 1.759 – PL nº 058/2016 – Legislativo

Lei nº 1.760 – PL nº 060/2016 – Legislativo

Lei nº 1.761 – PL nº 061/2016 – Legislativo

Lei nº 1.762 – PL nº 067/2016 – Legislativo

Lei nº 1.763 – PL nº 068/2016 – Legislativo

Renovados os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FLÁVIO GRANGEIRO DE SOUZA
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
OAB/RR 327-B

*Recebido
13/01/2017
Fabiane de*



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO



• AUTÓGRAFO

LEI Nº 1.747, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS GARÇONS E DEMAIS TRABALHADORES O RAMO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DE RORAIMA – SINTAG – RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeita Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal, o sindicato dos garçons e demais trabalhadores no ramo de Hotéis, Restaurantes, Bares e similares do Estado de Roraima – SINTAG. Fundado em 30.09.96, constitui-se em uma pessoa jurídica e de direito privado, com sede na cidade de Boa Vista-Roraima, à Av. Sebastião Diniz, nº 445 – São Vicente, de caráter jurídico inscrita no CNPJ SOB O Nº 01.968.649/0001-63.

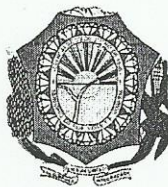
Parágrafo Único – O Sindicato dos Garçons e demais Trabalhadores no ramo de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de Roraima SINTAG. É uma pessoa jurídica e de direito privado, com natureza e fins não lucrativos, de duração determinada e que representa o conjunto dos trabalhadores em Bares, Hotéis e Similares de todo Estado de Roraima.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 13 de janeiro de 2017.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Ofício nº 014/2017/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 16 de janeiro de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio da Lei n.º 1.747, de 13 de janeiro de 2017.



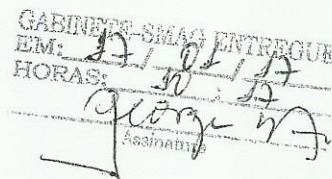
Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicitamos a publicação no **Diário Oficial da Lei n.º 1.747, de 13 de janeiro de 2017**, que dispõe sobre: “Declara de utilidade pública a associação dos garçons e demais trabalhadores no ramo de hotéis, restaurantes, bares e similares do estado de Roraima – SINTAG – RR e dá outras providências”, de autoria do vereador Mário César, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

Bem como, informo o envio da referida Lei Promulgada para o e-mail diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

MAURICELIO FERNANDES DE MELO
Presidente da CMBV



LEI:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído no Município de Boa Vista o Prêmio de Valorização de Boas Práticas em Saúde que será regido por esta lei.

Parágrafo único. O evento será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde – SMSA e organizado por comissão nomeada por Decreto.

Art. 2º. O prêmio tem como objetivos valorizar ideias inovadoras que permitam a renovação e o aperfeiçoamento dos processos de trabalho, instituindo uma cultura de valorização das iniciativas dos profissionais de saúde, melhorando a qualidade do atendimento aos usuários, além de promover a visibilidade, continuidade e sustentabilidade das boas práticas em saúde, desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com vistas à integração dos trabalhadores e melhoria na qualidade dos serviços prestados.

CAPÍTULO II

DA DEFINIÇÃO

Art. 3º. Boa Prática em Saúde: experiências, ações, programas e serviços implantados, cujos benefícios sejam relevantes e atendam aos critérios de aprendizagem, integração e/ou articulação, planejamento, execução e avaliação, para se tornar algo útil e exemplo a ser seguido.

CAPÍTULO III

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º. Poderão concorrer os trabalhos desenvolvidos pelos servidores de quaisquer Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Os trabalhos poderão ser relatos de experiências, ações desenvolvidas, programas e serviços implantados.

CAPÍTULO IV

DA PREMIAÇÃO

Art. 9. Todos os trabalhos avaliados como Boas Práticas em Saúde, independente do formato de apresentação, receberão certificados, os quais serão entregues durante o evento.

Art. 10. À premiação será em pecúnia ou através de participação em cursos de especialização, mestrado, doutorado ou atividades afins.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 12. Esta Lei será regulamentada por Decreto pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 13 de janeiro de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

LEI Nº 1.745, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

ALTERAÇÃO DE AÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL NO PPA 2014-2017, DO

MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeitura Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterada a ação da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES no PPA 2014-2017, na forma do anexo que integra a presente Lei.

Art. 2º. A alteração de que trata o art. 1º decorre de recurso do tesouro municipal e está de acordo com as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF fica autorizada a adotar as providências necessárias para a emissão de notas técnicas acerca das atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014.

Boa Vista/RR, 13 de janeiro de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

ANEXO

ALTERAÇÃO DE AÇÃO NO PPA 2014 – 2017 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

EXERCÍCIO 2014 - 2017	MACRO OBJETIVO: Inclusão Social e Redução das Desigualdades Sociais.				AÇÃO: 0236
	PROJETO	ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO				CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES				21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				03
FUNÇÃO	ASSISTENCIAL SOCIAL				08
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				244
PROGRAMA	FUNDO ESPECIAL				084
AÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DO RECURSO DO FUNDO				0236
PROJETO/ATIVIDADE	ADMINISTRAÇÃO DO RECURSO DO FUNDO				2.236
CAMPO B	PROGRAMA				
OBJETIVO	Garantir os recursos destinados às ações voltadas para o atendimento de programas e projetos de atenção preventiva ou especial e de caráter supletivo a criança, adolescente, mulher, dependentes e idosos.				
JUSTIFICATIVA	Viabilizar o acesso às políticas de atenção básica e especial e de caráter supletivo no município de Boa Vista.				
PÚBLICO ALVO	Entidades Governamentais e Não Governamentais de atendimento.				
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico				
INDICADOR	Pessoas atendidas	ÍNDICE MAIS RECENTE	22,98%	ÍNDICE FINAL DO PPA	100%
CAMPO C	AÇÃO				
FINALIDADE	Garantir os recursos para viabilizações das ações na área da criança e adolescente de caráter suplementar.				
DESCRIÇÃO	Manutenção e implementação de programas e projetos.				
PRODUTO	Programas e projetos				
UNID. DE MEDIDA DO PRODUTO	Projetos implantados				
CAMPO D	META FÍSICA / META FINANCEIRA				
META FÍSICA	2014	2015	2016	2017	TOTAL DO PPA 16
	4	4	4	4	
META FINANCEIRA					
TESOURO MUNICIPAL	200.000,00	211.000,00	223.027.000	236.185,59	870.212,59
TOTAL	200.000,00	211.000,00	223.027.000	236.185,59	870.212,59

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

LEI Nº 1.747, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS GARÇONS E DEMAIS TRABALHADORES O RAMO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DE RORAIMA – SINTAG – RR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

TA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeitura Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal, o sindicato dos garçons e demais trabalhadores no ramo de Hotéis, Restaurantes, Bares e similares do Estado de Roraima - SINTAG. Fundado em 30.09.96, constitui-se em uma pessoa jurídica e de direito privado, com sede na cidade de Boa Vista-Roraima, à Av. Sebastião Diniz, nº 445 - São Vicente, de caráter jurídico inscrita no CNPJ SOB O Nº 01.968.649/0001-63.

Parágrafo Único - O Sindicato dos Garçons e demais Trabalhadores no ramo de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de Roraima SINTAG. É uma pessoa jurídica e de direito privado, com natureza e fins não lucrativos, de duração determinada e que representa o conjunto dos trabalhadores em Bares, Hotéis e Similares de todo Estado de Roraima.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 13 de janeiro de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

LEI Nº 1.759, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

APLICAÇÃO DE MULTA AO CIDADÃO QUE FOR FLAGRADO JOGANDO LIXO NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeitura Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Será multado, na forma da Lei, todo cidadão que for flagrado jogando qualquer tipo de lixo nos logradouros públicos fora dos equipamentos destinados para este fim.

Art. 2º A multa prevista nesta Lei será determinada através do auto de infração lavrado contra o cidadão infrator, contendo as informações contidas abaixo:

- I - local, data e hora da lavratura;
- II - dados pessoais do cidadão infrator;
- III - descrição do fato motivo da infração;
- IV - dispositivo legal infringido;
- V - identificação do agente atuante;
- VI - assinatura do autuado.

Art. 3º O agente responsável pela autuação poderá solicitar, sempre que necessário, auxílio de força policial quando o infrator dificultar o cumprimento dos incisos II e VI do art. 2º desta Lei.

Art. 4º Os infratores desta Lei serão penalizados com multa que variam de 20 (Vinte) a 400 (Quatrocentos) UFM - Unidade Fiscal do Município, a cada infração cometida.

Parágrafo único. Os recursos financeiros, provenientes da arrecadação com as multas aplicadas, serão

destinados ao Órgão Municipal competente para manter as lixeiras públicas em bom estado e instalar novas lixeiras no Município de Boa Vista, em áreas onde haja aglomeração de pessoas, de modo a facilitar o cumprimento desta Lei, além de realizar campanhas publicitárias conscientizando a população sobre a preservação ambiental e o correto descarte do lixo.

Art. 5º O Poder Executivo adotará todas as medidas necessárias para regulamentar a presente Lei, designando os órgãos responsáveis pela fiscalização e sua execução.

Parágrafo único. Entre as ações de regulamentação deverá haver a criação de um cadastro interno de controle das multas aplicadas e suas reincidências, observando os procedimentos previstos nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 13 de janeiro de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

LEI Nº 1.760, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

RENOMEAÇÃO DA RUA RJ LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE SATELITE, PARA JOSÉ LACERDA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeitura Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - A Rua RJ, no Bairro Cidade satélite passa a ter nova denominação para: Rua JOSÉ LACERDA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 13 de janeiro de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

LEI Nº 1.761, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

RENOMEAÇÃO DA RUA RR LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE SATELITE, PARA DEUZA LEITÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeitura Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - A Rua RR, no Bairro Cidade satélite passa a ter nova denominação para: Rua DEUZA LEITÃO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 13 de janeiro de 2017.